



Feliz 
2026

Que 2026 venha leve, próspero
e cheio de boas notícias.




ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Portarias	Página 03	Página 37
Contratos e Aditivos - Dezembro / 2025	Página 24	Página 41
Distratos - Dezembro / 2025	Página 26	Página 42
SMA - Edital de Intimação	Página 27	Página 43
SMA - Decisões Administrativas - Dezembro/2025	Página 27	Página 44
SMA - Boletim Informativo de Férias - Dezembro 2025	Página 28	Página 50
SECULTE - Resolução Nº 003, de 17/12/2025	Página 30	Página 51
SECULTE - Resultado Preliminar - Edital de Chamamento Público Nº 007/2025	Página 31	Página 52
SECULTE - Errata 03 do Edital de Chamamento Público Nº 007/2025	Página 32	Página 53
SECULTE - Errata do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público Nº 007/2025	Página 33	Página 54
SECULTE- Edital Nº 010 de 2025	Página 35	Página 55
	Avisos, Editais e Termos de Contrato	

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Avisos, Editais e Termos de Contrato	Página 59
--------------------------------------	-----------

PODER EXECUTIVO
RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 VICE-PREFEITA

DR. VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

VINICIUS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES (INTERINAMENTE)
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA
 MULHERES E CUIDADOS

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
 TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS

JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
 EVENTOS

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MARCELO DOS SANTOS MARQUES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JUNIMAR SALVADOR BORGES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
 ORDEM PÚBLICA

RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

BRUNO LIMA ROCHA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 ORÇAMENTO

GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ
FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA
 DIRETOR-PRESIDENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
 Titular: Thamiris da Silva Ferreira – Matrícula T-4201
 Titular: Thiago da Silveira Medeiros – Matrícula T-2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
 Titular: Fernanda Oliveira Guedes – Matrícula T-1409

CONSELHO FISCAL
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS
 Titular: Adriane da Costa Loureiro – Matrícula T-1935
 Titular: Eleezer Rodrigues da Silva – Matrícula T-0541

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
 Titular: Isabel Cristina de Pinho Andrade – Matrícula 997668

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ:
 Titular: José Carlos dos Santos Junior – Matrícula T-388-6

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS
 Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes – Matrícula 997667

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
MESA EXECUTIVA

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE
LEANDRO HASSEN DAN RODRIGUES
 1º VICE-PRESIDENTE
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT
 2º VICE-PRESIDENTE
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCÂNTARA
 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

Amauri Francisco Cabral Junior | Eberton Soares da Motta | Elenilson Medeiros Batista Felipe Menezes de Souza | Fernando Vieira Veiga | Igor Fabiano da Silva Athayde | Jane Pereira| João Victor Carvalhaes Fraga | Leandro Hassen Dam Rodrigues | Leonardo Franco Pereira Leonardo Freitas Bittencourt | Lucas dos Santos Lopes | Marcos Vinicius dos Santos Silva Pablo Soares de Vasconcelos | Valdeck Ferreira de Mattos da Silva | Wanderley Andre Siqueira de Alcantara | Werner Benites Saraiva da Fonseca

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA N° 2230/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 1410/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 109/2025 – Concorrência Pública Eletrônica nº 007/2025 – Processo nº 36290/2023, referente a Contratação da Empresa **D.A.G.G. TAVARES PROJETOS ESTRUTURAIS LTDA.**, especializada em Construção da Escola Moderna (12 salas) – Parque dos Artistas, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 11 de novembro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – DIOGO SOUTO SANTIAGO – Matrícula 364411

FISCAL ADMINISTRATIVO – ADRIANO COSTA – Matrícula 364598

MAGÉ-RJ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 2264/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR GENIFFER DE CASTRO FERNANDES ESTEVÃO BARBOSA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 2265/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR CLAUDIO DIDIMO VOLINO DOS SANTOS JUNIOR, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e direitos Humanos, com efeito a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 2271/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 399/SMASDA/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direito dos Animais,

RESOLVE:

EXONERAR DANIEL BARBOSA DE PAULA, matrícula 365698, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direito dos Animais, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2025.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO SÁ DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direito dos Animais, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 2272/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 724/SMI/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir das datas indicadas.

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
LUIS CARLOS RABELO FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A	01/12/2025
PAULO ROBERTO CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A	03/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 2273/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 723/SMI/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR LEANDRO OLIVIERA DE ALMEIDA, matrícula 366124, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE PRODUÇÃO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 2274/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 854/SMSP/2025, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2025.

NOME	CARGO	ÍNDICE
MATEUS WILIAM GOMES ROCHA	AUXILIAR	
PAULO SERGIO DOS SANTOS ELIAS ROGER	OPERACIONAL	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 2275/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 853/SMSP/2025, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE
362015	RICARDO FERREIRA LIMA	AUXILIAR	
365924	RICARDO LUIZ LOPES	OPERACIONAL	CC-A
365063	VANDERSON JOSE DE OLIVEIRA AGUIAR GAMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DA-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA N° 2276/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH nº 306/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR SILVIO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 366128, do cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO B/O DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 2277/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 226/SEMPDEC/2025 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

EXONERAR JULIO CEZAR ALMEIDA DIAS, matrícula 361795, do cargo em comissão de COORDENADOR DE UPC, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO B/O DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 2278/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR MARCUS VINICIUS FLORES REIS, matrícula 366040, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO B/O DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 2281/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 1474/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA N° 1129/2025, com efeito a 01 de dezembro de 2025.

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 319/2022 – Adesão de Ata de Registro de Preços Externa nº 007/2022 – Processo nº 11243/2022, referente a Contratação da Empresa **SCALLE CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.**, contratação Emergencial de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de dezembro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – ADRIANO COSTA – Matrícula 364598

FISCAL ADMINISTRATIVO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383

MAGÉ-RJ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO B/O DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 2282/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 1407/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO as Portarias nºs 1358/2021, 748/2022, 610/2024, 1165/2024 e 537/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 18 de novembro de 2025.

Maria Gisele Barão da Silva – Matrícula T-0851 – Presidente

Josiane de Oliveira Matos – Matrícula T-1254 – Membro

Angela Maria Santos de Oliveira – Matrícula 4305 – Membro

MAGÉ-RJ, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO B/O DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 2283/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o memorando nº 2673/CGT/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR CARINE RIBEIRO FRAGA, matrícula 365188, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO B/O DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 2287/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1475/SME/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **ADRIANO COSTA – Matrícula 364598** como Fiscal do Contrato, em substituição ao servidor **MATHEUS PEREIRA BRITO – Matrícula 212787**, conforme Portarias e contratos relacionados abaixo, com efeito a 01 de dezembro de 2025.

Portaria 1315/2024 – Contrato 411/2022 – Lider Construções

Portaria 1316/2024 – Contrato 413/2022 – Lider Construções

Portaria 1317/2024 – Contrato 412/2022 – Lider Construções

Portaria 1318/2024 – Contrato 510/2022 – Lider Construções

Portaria 1319/2024 – Contrato 388/2022 – Lider Construções

Portaria 1320/2024 – Contrato 376/2022 – R. Simbra

Portaria 1321/2024 – Contrato 414/2022 – R. Simbra

Portaria 1322/2024 – Contrato 389/2022 – R. Simbra

MAGÉ-RJ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO B/O DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2289/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Memorando SMHU/CPG nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **CAMARA PERMANENTE DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Presidente da CPG

Marcus Vinicius Martinho Pencaí

Vice-presidente da CPG

Nivaldo dos Reis

Suplente

Gabriel Telles de Almeida da Silva

Conselho Municipal de Habitação

Sonia Nascimento da Silva

Conselho Municipal da Cidade de Magé

Henrique Florencio J. Filho

Conselho Municipal de Saúde

Marilene Formiga Monteiro

Suplente

Ana Paula Barbosa Martins

Conselho Municipal de Educação

Viviane de Souza Rodrigues

Conselho Municipal de Assistência Social

Priscila dos Santos Aguiar Fontoura Moura

Suplente

Janildes de Aguiar Fontoura Moura

Conselho Municipal do Meio Ambiente

Diego Costa Augusto de Oliveira

Suplente

Juberto Cidade Junior

MAGÉ-RJ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 2290/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 20984/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 197/2022 – Pregão Presencial nº 015/2022 - Processo nº. 31301/2021 da Empresa NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI, referente a Contratação de serviços de Locação de Geradores, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de julho de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – FERNANDO CESAR PEREIRA DE FIGUEIREDO – Matrícula 210623

FISCAL ADMINISTRATIVO – SEBASTIÃO REIS – Matrícula 364381

MAGÉ-RJ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 2291/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Memorando Ofício nº 708/PGM/2025, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 11430/2025,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 408/2024, Nomeação dos membros da Comissão Organizadora de Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

RESOLVE

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, em substituição aos representantes das Instituições nomeados através da **Portaria nº 978/2024**, mantendo os demais membros.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Antonio Gomes dos Santos Filho

Suplente: Jorge Cosen Cosme Martins

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Suplente: Helio Jose Higino Neto

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Magé

Titular: Victor Paulo Figueiredo Lopes

Substituição do Movimento Organizado de Mulheres de Magé – (MOM) passando a ser:**Instituto Mirindiba de Ação Climática Popular**

Titular: Lyvia de Paula Leite

Suplente: Dr. Anderson Andre da Costa Ribeiro

Associação de Moradores do Vilar Santo Aleixo – AMOVISA

Titular: Marcelo Sebastião Nascimento de Carvalho Segundo

MAGÉ-RJ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 2292/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2907/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 163/2021 – Dispensa Comum nº 079/2021 - Processo nº. 27914/2020, referente a Locação de Imóvel onde está estabelecido a **USF CANAL**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 15 de outubro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – DANIELLE ROGOGINSKY COSTA DE SOUSA – Matrícula 365706**FISCAL ADMINISTRATIVO – SABRINA SILVA CAMARA** – Matrícula 211682

MAGÉ-RJ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 2293/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2906/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 381/2023 – Dispensa Comum nº 037/2023 - Processo nº. 18860/2023, referente a Locação de Imóvel onde está estabelecido a **USF MARIA CONGA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 15 de outubro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – DANIELLE ROGOGINSKY COSTA DE SOUSA – Matrícula 365706**FISCAL ADMINISTRATIVO – SABRINA SILVA CAMARA** – Matrícula 211682

MAGÉ-RJ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA N°. 2299/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 498/GAPE/2025 do Gabinete do Prefeito,
RESOLVE:

DESIGNAR, grupo de trabalho responsável pelas providências iniciais de implementação da Lei nº 13709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, em substituição aos servidores nomeados na Portaria nº 496/2023, com efeito a 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

Titular – Caroline Cristina Costa Fideles – Matrícula 363754
 Suplente – Allan Rodrigo Dias Malinosky – Matrícula 364296

Secretaria Municipal de Planejamento

Titular – Bruno Lima Rocha – Matrícula 364264
 Suplente – Hellen Ferreira Machado – Matrícula 364647

Secretaria Municipal de Controle Interno

Titular – Mauro Raphael Cozzolino do Nascimento – Matrícula 360997
 Suplente – José Ivaldo dos Santos – Matrícula 361012

Procuradoria Geral

Titular – Wilson da Silva Ferreira – Matrícula 366135
 Suplente – Ana Carolina Kiss – Matrícula 365184

Secretaria Municipal de Administração

Titular – Marilia Katsuo Ichimura – Matrícula T-1745
 Suplente – Thamiris da Silva Ferreira – Matrícula T-4201

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Weverton Oliveira Borges – Matrícula T-3841
 Suplente – Sebastião dos Reis

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Carlos Ramiro Machado do Amaral – Matrícula T-4166
 Suplente – Amanda de Souza Rasnovam – Matrícula 361233

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Daniela de Lima dos Santos – Matrícula T-4229
 Suplente – Fernanda Danielle Ferreira Bastos – Matrícula 1262

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular – Karllony Humberto dos Santos Lima – Matrícula 364003
 Suplente – Roberto Venturi Gava Junior – Matrícula T-4327

MAGÉ-RJ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025
PORTARIA N°. 2300/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 516/SECULTE/2025, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 018/2025 – **Ata de Registro de Preço nº 018/2025 - Processo nº. 8990/2025** da Empresa **JCR RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente a Contratação de Empresa para o fornecimento de água mineral e garrafão de policarbonato, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a 04 de dezembro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969

FISCAL ADMINISTRATIVO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE – Matrícula 361271

MAGÉ-RJ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025
PORTARIA N°. 2303/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 1483/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RIZE DA SILVA SILVÉRIO – Matrícula T-0761**, para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores aprovados no Concurso de 2012, Edital nº 001/2011/PM/RJ, em substituição a servidora **ROSANGELA COSTA OLIVEIRA – Matrícula T-1259**, com efeito a 20 de outubro de 2025, mantendo os demais servidores nomeados através da **Portaria nº 1900/2023**, ficando a Comissão da seguinte forma abaixo:

RIZE DA SILVA SILVÉRIO – Matrícula T-0761

LIDIANE GARCIA ALVES – Matrícula T-4849

THIAGO DA SILVEIRA MEDEIROS – Matrícula T-2796

MAGÉ-RJ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 361009

PORTARIA N°. 2307/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 514/SECULTE/2025, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 113/2025 – **Ata de Registro de Preço nº 015/2024 - Processo nº. 26147/2025** da Empresa **EMPRESA ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, referente a Contratação de Empresa para prestação de serviços de decoração e iluminação cênica para evento Magé Luz no Município de Magé, com efeito a 24 de novembro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE – Matrícula 361271

FISCAL ADMINISTRATIVO – DOMINGOS SOLIVA NETO – Matrícula 363178

MAGÉ-RJ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 361009

PORTARIA N°. 2308/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 515/SECULTE/2025, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 114/2025 – **Ata de Registro de Preço nº 015/2024 - Processo nº. 24360/2025** da Empresa **EMPRESA ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, referente a Contratação de Empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e desmontagem de pista de gelo para evento Magé Luz no Município de Magé, com efeito a 05 de dezembro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE – Matrícula 361271

FISCAL ADMINISTRATIVO – DOMINGOS SOLIVA NETO – Matrícula 363178

MAGÉ-RJ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 361009

PORTARIA N°. 2309/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,

CONSIDERANDO as disposições Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 170/2025 da Câmara Municipal de Magé, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 11881/2025, e a autorização proferida pelo Chefe do Poder Executivo à fls. 08 do mesmo Administrativo;

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO do Servidor **LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, matrícula **T-2182**, ocupante do cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO I** e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, à Câmara Municipal de Magé, para desempenhar funções junto ao Gabinete do Vereador Leonardo Franco Pereira, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, com efeitos produzidos a partir da 1º de janeiro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEARIA N° 0001/2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTRARIA N°. 2310/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0590/2025, publicada na edição nº 730 – pág. 19 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23651/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0590/2025, entre os Servidores **JOSANE BRAGA CARDOSO, MATRÍCULA T-2129**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **MARCELA DA SILVA E SILVA, MATRÍCULA 1385907-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTRARIA N°. 2311/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0620/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23662/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 18 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0620/2025, entre os Servidores **THALITA ALVES CASTRO DE ALBUQUERQUE, MATRÍCULA T-3808**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **IONETE MACHADO DOS REIS, MATRÍCULA 3048301-0, PROFESSOR DOCENTE I**, de origem da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTRARIA N°. 2312/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0621/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23663/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 20 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0621/2025, entre os Servidores **REJANE LUCIA DE FREITAS FERREIRA, MATRÍCULA T-3009**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA** neste Município e **IONETE MACHADO DOS REIS, MATRÍCULA 0963804-0, PROFESSOR DOCENTE I**, de origem da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTRARIA N°. 2313/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0597/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23677/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0597/2025, entre os Servidores **JOSE HENRIQUE DE CAMPOS MACHADO, MATRÍCULA T-0724**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **MONIQUE DE BARROS GONÇALVES AZEREDO, MATRÍCULA 94609-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTRARIA N°. 2314/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0611/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23684/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 16 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0611/2025, entre os Servidores **SUELLEN PEREIRA ARAUJO MACARIO, MATRÍCULA T-3767**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município **ERILAN BARRETO CHAVIER, MATRÍCULA 21911-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTRARIA N°. 2315/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0642/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23712/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 16 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0642/2025, entre os Servidores **TYARON NERY NUNES BORBA, MATRÍCULA T-5673**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I - HISTÓRIA** neste Município e **HELAYNE XAVIER BRAS, MATRÍCULA 3831-01, PROFESSOR I - HISTÓRIA**, de origem da Prefeitura Municipal de Rio Bonito.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTRARIA N°. 2316/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0568/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23743/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 12 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0568/2025, entre os Servidores **LUCIANA CARDOSO DOMINGOS BATISTA, MATRÍCULA T-0765**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **NELYANNE ANDRE RODRIGUES ALENCAR, MATRÍCULA 97250-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTRARIA N°. 2317/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0593/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23671/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 12 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0593/2025, entre os Servidores **MONIQUE RIBEIRO PICOLI, MATRÍCULA T-4720**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA, MATRÍCULA 6998-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTRARIA N°. 2318/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0576/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23768/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0576/2025, entre os Servidores **ELIANE MACIEL PAIXAO, MATRÍCULA T-2128**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **JANAINA DIAS CORREA, MATRÍCULA 698-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTRARIA N°. 2319/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0603/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23774/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 16 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0597/2025, entre os Servidores **PATRICIA GABRIELA OLIVEIRA SILVA, MATRÍCULA T-4701**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **DILMA DEBOSAN DA FONSECA, MATRÍCULA 93017-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2320/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0627/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23745/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 18 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0627/2025, entre os Servidores **ANGELITA DIAS DO AMARAL TAVARES, MATRÍCULA T-2438**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **JANAINA DA SILVA SODRE, MATRÍCULA 98795-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N.º 0001/2021

PORTARIA N.º 2321/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0622/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23750/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 13 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0622/2025, entre os Servidores **LUCIENE CABRAL DA SILVA DE SOUSA, MATRÍCULA T-0801**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **MAX OLIVIO LODI CASTRO, MATRÍCULA 13199-0, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N.º 0001/2021

PORTARIA N.º 2322/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0594/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23775/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0594/2025, entre os Servidores **LUCIANA GARCIA BRISSON, MATRÍCULA T-0736**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **VALENTINA LUCAS BORGES, MATRÍCULA 94560-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N.º 0001/2021

PORTARIA N.º 2323/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0560/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23798/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0560/2025, entre os Servidores **VERONICA MARIA COSTA CARVALHO, MATRÍCULA T-5267**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **SILVIO DE CARVALHO REIS JUNIOR, MATRÍCULA 112379337, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Niterói.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N.º 0001/2021

PORTARIA N.º 2324/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0565/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23802/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 13 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0565/2025, entre os Servidores **ALFREDO LUIZ DE SOUZA VIVAS FILHO, MATRÍCULA T-5781**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA** neste Município e **DEBORA DA SILVA PINHEIRO, MATRÍCULA 426-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N.º 0001/2021


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
PORTARIAS
PORTARIA N°. 2325/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0573/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23815/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 12 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0573/2025, entre os Servidores **CAMILA GOMES MUNIZ, MATRÍCULA T-3552**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **FABIANA TORRES JANUZIO, MATRÍCULA 566-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2326/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0574/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23817/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 13 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0574/2025, entre os Servidores **CAMILA GOMES MUNIZ, MATRÍCULA T-2226**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **ANDREIA ALMEIDA MENDES, MATRÍCULA 93351-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2327/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1144/2025, publicada na edição nº 737 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23830/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 16 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 1144/2025, entre os Servidores **UMERSON LUIZ CABRAL E CABRAL, MATRÍCULA T-5280**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **THANNI EVELLIN MIGUEL LEONEDEMES, MATRÍCULA 98248-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2328/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0575/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23846/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 12 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0575/2025, entre os Servidores **CAROLINA MEDEIROS BARROS VIEIRA COBRA, MATRÍCULA T-3527**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **WEVERTON OLIVEIRA BORGES, MATRÍCULA 98256-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2329/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0562/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23908/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 13 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0562/2025, entre os Servidores **JULIANA SILVA DIAS, MATRÍCULA T-3639**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **GRASIELLE DE AQUINO MARTINS, MATRÍCULA 02360451, PROFESSOR II**, de origem da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2330/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0613/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23920/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0613/2025, entre os Servidores **VIVIANE AGUIAR MOTTA, MATRÍCULA T-5276**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **KARLA DE CARVALHO CARDOZO, MATRÍCULA 177839, PROFESSOR ESPECIALISTA**, de origem da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N.º 0001/2021

PORTARIA N.º 2331/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0629/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23924/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 13 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0629/2025, entre os Servidores **JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA, MATRÍCULA T-2519**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **ANGELA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO, MATRÍCULA 18106, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de origem da Prefeitura Municipal de Itaboraí.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N.º 0001/2021

PORTARIA N.º 2332/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0639/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23937/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 15 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0639/2025, entre os Servidores **FLAVIANE ALVES MAGDALENA CASTRO, MATRÍCULA T-3142**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA** neste Município e **JOÃO MOUZINHO DE BRITO JUNIOR, MATRÍCULA 415101, PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, de origem da Prefeitura Municipal de Rio Bonito.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N.º 0001/2021

PORTARIA N.º 2332/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0625/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23970/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 13 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0625/2025, entre os Servidores **MONALISA CANDIDA SILVA DE ABREU DO CARMO, MATRÍCULA T-5376**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **MONICA DA SILVA MORAES, MATRÍCULA 47221, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Belford Roxo.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N.º 0001/2021

PORTARIA N.º 2333/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0609/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23989/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 15 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0609/2025, entre os Servidores **VIVIANE TAVARES DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA T-0759**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **ELISANGELA DE CASTRO BEZERRA DA SILVA, MATRÍCULA 40169-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N.º 0001/2021


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
PORTARIAS
PORTRARIA N°. 2334/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0564/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23999/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 13 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0564/2025, entre os Servidores **ANDREIA DE AGUIAR CASTRO OLIVEIRA, MATRÍCULA T-4706**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **PRISCILA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS SILVA, MATRÍCULA 94129-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTRARIA N°. 2335/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0774/2025, publicada na edição nº 732 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 24012/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0774/2025, entre os Servidores **ROSNIA FERNANDES VIEIRA MACHADO, MATRÍCULA T-5568**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I - ESPECIALISTA** neste Município e **RACHEL CORDEIRO DE CARVALHO, MATRÍCULA 3000339, ORIENTADOR EDUCACIONAL**, de origem da Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTRARIA N°. 2336/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0569/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 24015/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 13 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0569/2025, entre os Servidores **DANIELE SOUZA AMARAL GULINELI, MATRÍCULA T-5128**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **RIZÉ DA SILVA SILVÉRIO, MATRÍCULA 1252-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTRARIA N°. 2337/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0601/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 24020/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0601/2025, entre os Servidores **RENATA GONÇALVES DA ROCHA, MATRÍCULA T-5233**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **LUANA DA SILVA PEREIRA DE FARIA, MATRÍCULA 94013-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTRARIA N°. 2338/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0628/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 24029/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 13 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0628/2025, entre os Servidores **ANA CRISTINA SOUZA DE LIMA, MATRÍCULA T-2143**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **VANILDA SILVA AUGUSTO, MATRÍCULA 12901.4, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N°. 2339/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0615/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 24030/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0615/2025, entre os Servidores **DEBORAH VICTORIA ASSUNÇÃO DA SILVA SOUZA, MATRÍCULA T-2899**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **ELAINE CARVALHO LEAL PEREIRA PORTUGAL, MATRÍCULA 178845, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2340/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0572/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 24060/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 12 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0572/2025, entre os Servidores **CRISTIANE BORGES DE AZEVEDO SÁ, MATRÍCULA T-0745**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **KIRCE CORREA BERMUTE DE SOUZA, MATRÍCULA 7307-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2341/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0559/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 24138/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 12 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0559/2025, entre os Servidores **ADELE DA COSTA SIMOES, MATRÍCULA T-3516**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **DENISE CRISTINA GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 10/695.112-2, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2342/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0650/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 24169/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0650/2025, entre os Servidores **CATARINA DE LURDES LAVIOLA, MATRÍCULA T-3556**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **JAQUELINE DE BRITO PEREIRA, MATRÍCULA 117401, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2343/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0610/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 24172/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 13 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0610/2025, entre os Servidores **DEBORA GUEDES DOS ANJOS, MATRÍCULA T-2905**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **ANDERSON LEITÃO, MATRÍCULA 197243, PROFESSOR I**, de origem da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTRARIA N°. 2344/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0640/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 24174/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0640/2025, entre os Servidores **BARBARA SILVA DE LUCENA, MATRÍCULA T-2317**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **ANDERSON LEITÃO, MATRÍCULA 342254, PROFESSOR I**, de origem da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTRARIA N°. 2345/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0636/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 24175/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 13 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0636/2025, entre os Servidores **ANA LÍDIA MARTINS DOS SANTOS, MATRÍCULA T-0438**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA, MATRÍCULA 07379-6, PROFESSOR ESPECIALISTA**, de origem da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

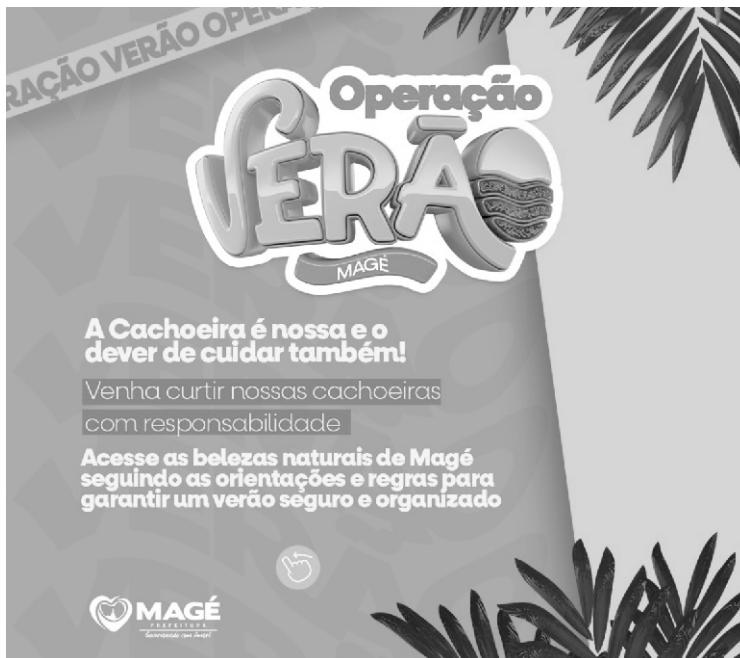
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021



Operação VERÃO MAGÉ

A Cachoeira é nossa e o dever de cuidar também!

Venha curtir nossas cachoeiras com responsabilidade

Acesse as belezas naturais de Magé seguindo as orientações e regras para garantir um verão seguro e organizado



MAGÉ
 PREFEITURA
Governando com Amor!

O que não pode na cachoeira

Proibido o acesso de ônibus e vans de excursão sem autorização | **Lei Municipal 1956/2008**

Proibido consumir bebidas em garrafas e copos de vidros nas cachoeiras | **Lei Municipal 2137/2011**

Proibido caçar, retirar plantas e cortar árvores

Proibido fazer churrasco (risco de queimadas)
Lei de crime ambiental 9.605/1998

Leve seu lixo de volta e descarte em local apropriado




FIQUE EM DIA

ATÉ 100% DE DESCONTO

EM JUROS E MULTAS EM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

MAGÉ
 PREFEITURA
Governando com Amor!

www.mage.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N° 2346/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021 e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 2676/CGT/SMS/2025, da Secretaria Municipal

de Saúde,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das designações dos senhores listados abaixo, a partir das datas indicadas.

NOME	DESIGNAÇÃO	CESSAR EFEITO
ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA FARIA	DIRETOR TÉCNICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE MAUÁ - VILMAR ROSARIO DE OLIVEIRA	30/11/2025
RICARDO JOAO JAHARA FILHO	COORDENADOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30/11/2025
CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA	FISCAL SANITÁRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30/11/2025
MADELON MAGGIONI DE OLIVEIRA GOMES	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: USF PARQUE MAITA, USF PAU GRANDE, USF RAIZ DA SERRA, USF VILA CARVALHO, USF VILA SERRANA I, USF PONTE PRETA, USF PARQUE PARANHOS, USF SERGIO ESTEVESES, USF CONCEIÇÃO	30/11/2025
MIRIA FONSECA GULÃO DA SILVA	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: USF PARTIDO, USF SANTA DALILA, USF ANIL, USF FIGUEIRA, USF CANTINHO DA VOVÓ, USF SÃO FRANCISCO, USF YPIRANGA, USF LEQUE AZUL, USF MAURIMARCA, USF PARQUE SANTANA, USF RUA DA GUIA	30/11/2025
RENE DE SOUZA SATURNINO BRAGA	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: USF BARBUDA, USF VILA NOVA, USF BARÃO DE IRIRI, USF CANAL, USF ANDORINHAS, USF CAPELA, USF JARDIM ESMERALDA, USF CACHOEIRAGRANDE, USF CACHOEIRINHA	30/11/2025
WALDER OFFREDI	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: USF CITROLANDIA, USF SERTÃO SR. ANTONIO MARTINS DA SILVA, USF DA FLEXEIRAS, USF JD BELA FLORESTA, USF LAGOA, USF MARIA CONGA, USF NOVA MARILIA, USF PARQUE BONEVILLE, USF PIEDADE, USF DO SACO	30/11/2025
VLAMIR GOULART DA SILVEIRA	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: USF BECO DO SACI, USF BURACO DA ONÇA, USF GUARANI I, USF GUARANI II, USF GUARANI III, USF ILHA, USF JARDIM NAZARENO, USF NOVO HORIZONTE, USF PARQUE CAÇULA, USF PARQUE ESTRELA	30/11/2025

DESIGNAR os senhores relacionados abaixo para desempenhar funções discriminadas na tabela abaixo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas indicadas.

NOME	DESIGNAÇÃO	EFEITO
BRENO D'OLIVEIRA VILELA	DIRETOR TÉCNICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE MAUÁ - VILMAR ROSARIO DE OLIVEIRA	01/12/2025
CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA	COORDENADOR DO PROGRAMA VIGDANT	01/12/2025
ALESSANDRA RODRIGUES SILVA	FISCAL SANITÁRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/12/2025
MADELON MAGGIONI DE OLIVEIRA GOMES	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: UBS MARIA DO SOCORRO, UBS RITA DE CASSIA GOMES RAMOS, USF RUA DA GUIA (HORTO), USF ILHA, USF JARDIM NAZARENO, USF PAU GRANDE, USF RAIZ DA SERRA, USF SERGIO ESTEVESES, USF VILA SERRANA	01/12/2025
ANTONIO MANOEL MORGADO AZEVEDO	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: USF PARTIDO, USF SANTA DALILA, USF ANIL, USF FIGUEIRA, USF CANTINHO DA VOVÓ, USF SÃO FRANCISCO, USF YPIRANGA, USF LEQUE AZUL, USF HORTÊNCIA DE ABREU WALTER (SURUÍ)	01/12/2025
WALDER OFFREDI	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: USF ANDORINHAS, USF BNH, USF BRITADOR, USF CACHOEIRA GRANDE, USF CACHOEIRINHA, USF CAPELA, USF CONCEIÇÃO, USF JARDIM ESMERALDA, USF RIO DO OURO	01/12/2025
MARIO SERGIO SCHITINI MORALES	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: USF BARÃO DE IRIRI, USF PARQUE GONNEVILLE, USF CIT ROLÂNDIA, USF GUARANI I, USF GUARANI II, USF GUARANI III, USF PARQUE CAÇULA, USF PIEDADE, USF SERTÃO	01/12/2025
SIRLENE ROSA DE BONA	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: USF BARBUDA, USF JD BELA FLORESTA, USF MESSIAS ANTONIO NASCIMENTO (CANAL), USF FLEXEIRAS, USF LAGOA, USF MARIA CONGA, USF NOVA MARILIA, USF SACO, USF VILA NOVA	01/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA N.º 2349/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Memorando Ofício CMHDU nº 015/2025,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 978/2024 e 2291/2025, Nomeação dos membros da Comissão Organizadora de Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, em substituição a servidora **ANDRESA DE SOUZA**, mantendo os demais membros nomeados através da Portaria nº 978/2024 e 2291/2025.

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Suplente: Pedro Vitor Ribeiro da Costa
 MAGÉ-RJ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 361009

PORTARIA N.º 2350/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,
CONSIDERANDO as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0639/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23937/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 15 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0639/2025, entre os Servidores **FLAVIANE ALVES MAGDALENA CASTRO, MATRÍCULA T-3142**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA** neste Município e **JOÃO MOUZINHO DE BRITO JUNIOR, MATRÍCULA 415101, PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, de origem da Prefeitura Municipal de Rio Bonito.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 0001/2021

PORTARIA N.º 2351/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 3069/GAB/SMS/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.108/2024 – Processo nº 3536/2024 – Pregão Eletrônico Nº.004/2024 da Empresa D3 BRAZIL SUPRIMENTOS LTDA, referente à contratação de empresa para prestação de serviço especializado de locação de equipamento de diagnóstico por imagem (tomógrafo) com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de laudo médico e outsourcing de impressão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de dezembro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – Marilene Formiga Monteiro – Matrícula 364373

FISCAL ADMINISTRATIVO – Fábricio Gil Maia da Rocha – Matrícula 189793

MAGÉ-RJ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA N.º 2352/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº.1505/2025 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 26927/2025,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar desvio de conduta do servidor **JORGE HENRIQUE DE ASSIS GOMES – Matrícula 212442** lotado na E.M. Ophelia Ribeiro Martins (CIEP) da Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da Portaria nº 2282/2025, a apuração dos fatos.

MAGÉ-RJ, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário de Administração
 Matrícula 361009

PORTARIA N.º 2352/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº.1505/2025 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 26927/2025,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar desvio de conduta do servidor **JORGE HENRIQUE DE ASSIS GOMES – Matrícula 212442** lotado na E.M. Ophelia Ribeiro Martins (CIEP) da Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da Portaria nº 2282/2025, a apuração dos fatos.

MAGÉ-RJ, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário de Administração
 Matrícula 361009

PORTARIA N.º 2354/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1054/1991, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

CONSIDERANDO que a servidora Hurda Gabrielle Alves Moreira César se encontra ausente das atividades laborais por mais de trinta dias;

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº.1504/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora **HURDA GABRIELLE ALVES CÉSAR – Matrícula T-6562 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar abandono de cargo, em conformidade com as disposições dos artigos. 217, 218 e 223 da Lei Municipal nº 1054/1991.

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 1725/2021 e 556/2024 com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário de Administração
 Matrícula 361009

PORTARIA N.º 2355/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1054/1991, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

CONSIDERANDO que a servidora Adriana de Andrade de Oliveira se encontra ausente das atividades laborais por mais de trinta dias;

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº.1502/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora **ADRIANA DE ANDRADE DE OLIVEIRA – Matrícula T-6511 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar abandono de cargo, em conformidade com as disposições dos artigos. 217, 218 e 223 da Lei Municipal nº 1054/1991.

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 1725/2021 e 556/2024 com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário de Administração
 Matrícula 361009



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2356/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1054/1991, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

CONSIDERANDO que o servidor Leonardo de Oliveira Paiva se encontra ausente das atividades laborais por mais de trinta dias;

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS n.º 1501/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor **LEONARDO DE OLIVEIRA PAIVA** – Matrícula **T-2716** – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar abandono de cargo, em conformidade com as disposições dos artigos 217, 218 e 223 da Lei Municipal n.º 1054/1991.

Apresente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria n.º 1725/2021 e 556/2024 com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA N.º 2358/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato – Processo n.º 8990/2025 – Pregão Eletrônico N.º 018/2025 da Empresa JCR RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao Fornecimento de Água Mineral e Garrafão de Policarbonato, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 04 de dezembro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – Bruna do Nascimento Lopes – Matrícula 363662

FISCAL ADMINISTRATIVO – Marcia de Souza Reis – Matrícula 364567

MAGE-RJ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA N.º 2359/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO o OFÍCIO N.º RIO-OFI-2025/00484, datado de 11 de dezembro de 2025, de origem da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o n.º 9873/2025, bem como as manifestações da Secretaria Municipal de Educação às fls. 12, 13 e 21 do referido Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A PERMUTA entre os Servidores **JORGE DANIEL MIGUEL ELPÍDIO**, MATRÍCULA T-3378, ocupante do cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA** neste Município e **FERNANDA LEAL DOS SANTOS**, MATRÍCULA 265.145-5, **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA**, de origem da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º O período da permuta regularizada por este Ato, será compreendido entre 01/01/2026 e 31/12/2026, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art. 110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, TORNANDO SEM EFEITOS A PORTARIA N.º 2019/2025, publicada na edição n.º 742 – pag. 06, do Boletim Informativo Oficial do Município, tendo em vista que a Permuta por ela concedida não produziu efeitos no exercício de 2025;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 0001/2021

PORTARIA N.º 2360/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0607/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23644/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 17 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR A PERMUTA**, outrora regularizada pela Portaria nº 0607/2025, entre os Servidores **GLEICE DO ROSÁRIO CASTRO DE OLIVEIRA**, MATRÍCULAT-3624, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **ISABELLA LIMA DUARTE TEIXEIRA**, MATRÍCULA 9328-1, **PROFESSOR DOCENTE-1**, de origem da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre 01/01/2026 e 31/12/2026, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art. 110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 0001/2021

PORTARIA N.º 2361/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1145/2025, publicada na edição nº 737 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23672/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 16 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR A PERMUTA**, outrora regularizada pela Portaria nº 1145/2025, entre os Servidores **ELIZA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA T-5190, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **SHILEI FERNANDES MARTINS FERREIRA**, MATRÍCULA 97136-11, **PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre 01/01/2026 e 31/12/2026, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art. 110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 0001/2021

PORTARIA N.º 2362/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0602/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23682/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 17 do mesmo Administrativo.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0602/2025, entre os Servidores **MARIANNE RIBEIRO DE SOUZA, MATRÍCULA T-3710**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **JESSICA ALAINA PINHEIRO TADEM, MATRÍCULA 125148-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2363/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0567/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23672/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 16 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0567/2025, entre os Servidores **GILMARA GARCIA MARQUES, MATRÍCULA T-0795**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **LUZIA MEDEIROS GOMES, MATRÍCULA 91903-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2364/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0644/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23738/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 12 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0644/2025, entre os Servidores **RODRIGO FELIX DA COSTA, MATRÍCULA T-5235**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **KATIA REGINA AGUIAR SOUZA, MATRÍCULA 94196-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2365/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0591/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23746/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0591/2025, entre os Servidores **FERNANDA LEONIDAS CARNEIRO, MATRÍCULA T-2114**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **ALESSANDRA DE SOUZA BRANDÃO DE VARGAS, MATRÍCULA 92754-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2366/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0637/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23748/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0637/2025, entre os Servidores **LUANA FIGUEIREDO DOS SANTOS, MATRÍCULA T-5339**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **JANINE GAUDENCIO DA SILVA, MATRÍCULA 94102-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2367/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0606/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23749/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 12 do mesmo Administrativo.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0606/2025, entre os Servidores **REGINA CELIA SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA T-5237**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **LUCIANA SILVA ALVES BAPTISTA, MATRÍCULA 94080-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2368/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0595/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23754/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 13 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0595/2025, entre os Servidores **MARCIA CRISTINA BADDINI DOS SANTOS BARBOSA, MATRÍCULA T-0862**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **PRISCILA DA SILVA PONTES, MATRÍCULA 97470-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2369/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0638/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23767/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 15 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0638/2025, entre os Servidores **CAROLINA DE FATIMA RIBEIRO, MATRÍCULA T-3528**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **MONICA RAMOS ARAUJO, MATRÍCULA 16741-8, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2370/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0619/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23776/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0619/2025, entre os Servidores **ROSANE GALDINO CAVALCANTI BELLO, MATRÍCULA T-5234**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **ANA PAULA DA SILVA, MATRÍCULA 92851-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2371/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0598/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23769/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0598/2025, entre os Servidores **LIDIA GOMES DA COSTA, MATRÍCULA T-2055**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **NEILA MARENASIO GONÇALVES CABRAL, MATRÍCULA 94510-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2372/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0571/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23804/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 12 do mesmo Administrativo.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0571/2025, entre os Servidores **DAIANE MONTEIRO VILA MARTINS**, MATRÍCULA **T-0885**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **MARIA APARECIDA REBELLO PERES DA SILVA**, MATRÍCULA **957-11**, **PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N° 0001/2021

PORATARIA N°. 2373/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0570/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23816/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0570/2025, entre os Servidores **DANUBIA DA CUNHA BARBOSA DE SOUZA**, MATRÍCULA **T-3590**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **LIDIANE PAIVA MODESTO**, MATRÍCULA **93980-11**, **PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N° 0001/2021

PORATARIA N°. 2374/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0608/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23841/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0608/2025, entre os Servidores **LETICIA GARCIA PEREIRA**, MATRÍCULA **T-5321**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **SILVIA PEREIRA ALVES**, MATRÍCULA **7891**, **PROFESSOR DOCENTE II – LÍNGUA PORTUGUESA**, de origem da Prefeitura Municipal de Tanguá

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N° 0001/2021

PORATARIA N°. 2375/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0604/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23857/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0604/2025, entre os Servidores **MARIA MICHELLE FERNANDES DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA **T-4730**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **FABIANE OLIVEIRA DA SILVA**, MATRÍCULA **96849-11**, **PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N° 0001/2021

PORATARIA N°. 2376/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0626/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23929/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 16 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0626/2025, entre os Servidores **ANDRE LUIZ LOPES DA SILVA**, MATRÍCULA **T-1148**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **GISLAINE ADRIANO ESTACIO**, MATRÍCULA **18395**, **PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N° 0001/2021

PORATARIA N°. 2377/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0561/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23972/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0561/2025, entre os Servidores **EDILA DOS SANTOS MENDES PEREIRA, MATRÍCULA T-5180**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **JOSELANE RODRIGUES SANTANA DE ABREU, MATRÍCULA 112374387, PROFESSOR II**, de origem da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTRARIA N°. 2378/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0634/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 23995/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0634/2025, entre os Servidores **NILZA RENANTA FERREIRA LOPES, MATRÍCULA T-3727**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **LUCIANA MATHIAS DA SILVA MELO, MATRÍCULA 10867, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de São João de Meriti.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTRARIA N°. 2379/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0612/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 24023/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0612/2025, entre os Servidores **RUAN DE GODOI LEAL DA COSTA, MATRÍCULA T-5224**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **ANDERSON INACIO DA SILVA, MATRÍCULA 34168, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Itaguaí.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTRARIA N°. 2380/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0566/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 24038/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0566/2025, entre os Servidores **HELAINE BEATRIZ GARCIA DA COSTA AZEVEDO, MATRÍCULA T-5617**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **CAMILA RAQUEL GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 92673-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTRARIA N°. 2381/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0616/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 24087/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0616/2025, entre os Servidores **KATHIA SILVA RIBEIRO ANTAS, MATRÍCULA T-3665**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **FABIANE DE OLIVEIRA CORTES, MATRICULA 13073, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Itaboraí.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 0001/2021

PORTRARIA N°. 2382/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1146/2025, publicada na edição nº 737 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 24091/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 13 do mesmo Administrativo.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora autorizada pela Portaria nº 1146/2025, entre os Servidores **ANTONIO GOMES FERNANDES NETO, MATRÍCULA T-5432**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **REGINA CELI SILVA DE CARVALHO, MATRÍCULA 94811-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2383/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0599/2025, publicada na edição nº 730 do Boletim Informativo Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 24101/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 15 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A PERMUTA, outrora regularizada pela Portaria nº 0599/2025, entre os Servidores **MARICAN FABIANE LUGAO CALDEIRA ARARIPE, MATRÍCULA T-2108**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **JANETE MEDEIROS GOMES DOS SANTOS, MATRÍCULA 20443-11, PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta renovada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2386 / 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 24630/2025, bem como as manifestações da Secretaria Municipal de Educação às fls. 22 e 23 do referido Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A PERMUTA entre os Servidores **CARINE DE SOUZA AGUIAR, MATRÍCULA T-6049**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **LUCIANA PINHEIRO LOPES, MATRÍCULA 990005664, PROFESSOR DOCENTE I – ENSINO FUNDAMENTAL**, de origem do Município de Cabo Frio.

Art. 2º O período da permuta regularizada por este Ato, será compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 0001/2021

PORTARIA N°. 2387/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 383/SMTR/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato – Adesão de Ata de Registro de Preços nº 026/2025 – Processo nº 1137/2023, referente a Contratação da Empresa **BM COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, e para o Fornecimento e Instalação de Divisórias, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

FISCAL DE CONTRATO – BRUNA DOS SANTOS SILVA – Matrícula 365882

FISCAL ADMINISTRATIVO – GUILHERME NASCIMENTO TEIXEIRA PINTO – Matrícula 364691

MAGÉ-RJ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA N°. 2388/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 382/SMTR/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato – Adesão de Ata de Registro de Preços nº 018/2025 – Processo nº 8990/2025, referente a Contratação da Empresa **JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para o Fornecimento de Água Mineral e Garrafão de Policarbonato, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

FISCAL DE CONTRATO – BRUNA DOS SANTOS SILVA – Matrícula 365882

FISCAL ADMINISTRATIVO – GUILHERME NASCIMENTO TEIXEIRA PINTO – Matrícula 364691

MAGÉ-RJ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA N°. 2389/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 565/SMF/2025, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 115/2025 – Inexigibilidade nº 018/2025 – Processo nº 22242/2025, referente a Contratação da Empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é a realização de levantamento, análise, classificação, avaliação econômica financeira e consolidação dos créditos inscritos em dívida ativa do Município de Magé, com o objetivo de subsidiar a cessão onerosa desses créditos ao setor privado, mediante deságio em conformidade com a Lei Complementar nº 208/2024, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 10 de dezembro de 2025.

GESTOR DE CONTRATO – JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO – Matrícula 364624

FISCAL DE CONTRATO – EVERTON COSTA DOS ANJOS – Matrícula 364740

FISCAL ADMINISTRATIVO – ISABELA GUERRA DE FIGUEIREDO – Matrícula 364949

MAGÉ-RJ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N° 2394/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o memorando SMASDH nº 318/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR AMANDA RODRIGUES DE MELO COSTA DE ALMEIDA, matrícula 365398, do cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N°. 2403/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 541/SECULTE/2025, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato nº 119/2025 – Inexigibilidade nº 020/2025 – Processo nº 27112/2025**, da Empresa **XAMÃ PRODUÇÕES LTDA**, referente a Contratação de Show Artístico com o **CANTOR XAMÃ**, na **FESTA DE REVEILLON**, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2025, na Praia do Anil - Mauá – Magé/RJ, com efeito a 29 de dezembro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – Flavia Alves de Andrade – Matrícula 361271

FISCAL ADMINISTRATIVO – Julliana Lestayo Figueiredo da Silva – Matrícula 364364

MAGÉ-RJ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA N°. 2404/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 542/SECULTE/2025, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato nº 120/2025 – Inexigibilidade nº 021/2025 – Processo nº 27109/2025**, da Empresa **GENIAL PRODUÇÕES LTDA**, referente a Contratação de Show Artístico com o **CANTOR YAN**, na **FESTA DE REVEILLON**, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2025, na Praia do Anil - Mauá – Magé/RJ, com efeito a 29 de dezembro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – Flavia Alves de Andrade – Matrícula 361271

FISCAL ADMINISTRATIVO – Julliana Lestayo Figueiredo da Silva – Matrícula 364364

MAGÉ-RJ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br




ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATOS E ADITIVOS - DEZEMBRO DE 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
296/2025	MARCOS ROGERIO PONTES DA SILVA	VIGIA	04/12/2025	31/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
2894/2025	CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO	MOTORISTA	01/11/2025	31/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
3378/2025	ANDREIA MORENO GONÇALVES	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3379/2025	GABRIEL SOUZA COUTO	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3380/2025	MARIA ALICE PINTO NUNES	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3381/2025	JULIA MEDEIROS AMARAL	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3382/2025	LEONARDO CARVALHO CARDOSO MAXIMO	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3383/2025	ANTONIO JOSE TAVARES MACEDO	MOTORISTA	01/12/2025	31/12/2025
3384/2025	JOSEFA FRANCA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2025	31/12/2025
3387/2025	IGOR CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2025	31/12/2025
3388/2025	BEATRIZ DA COSTA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2025	31/12/2025
3389/2025	WELTON VIEIRA ALBANO	VIGIA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2025	31/12/2025
3390/2025	RAPHEL GABRIEL MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2025	31/12/2025
3391/2025	THAMYRIS DOS SANTOS LIMA DA ROCHA CARVALHO	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3392/2025	GISELDA LOPES DE SOUZA	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3393/2025	LUCIANO LEAL PEIXOTO DOS SANTOS	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3394/2025	CLARA AMARAL FERNANDES DE SOUZA DA SILVA	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3395/2025	LUIZ CARLOS DA COSTA JUNIOR	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3396/2025	VINICIUS PESSANHA INACIO	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3397/2025	LIGIA SOARES TISSI	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3398/2025	ISABELLE LIMA DA SILVA	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3399/2025	KRYSTAL GUEDES DUARTE DE OLIVEIRA	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3400/2025	LUCAS PALMEIRA ALENCAR DE SOUSA	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3401/2025	VITOR DE MOURA REZENDE	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3402/2025	MATHEUS RODRIGUES SILVA	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3403/2025	JOAO FERNANDO DO ESPIRITO SANTO DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2025	31/12/2025
3404/2025	FLAVIA DA SILVA MENDONÇA DA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2025	31/12/2025
3405/2025	KAROLLINY PATRICIA GOMES	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3406/2025	ISABELA JAMILIE FREITAS LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2025	31/12/2025
3407/2025	VAGNER VIEIRA RODRIGUES	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3408/2025	VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2025	31/12/2025
3409/2025	GRAZIELA CYPRIANO SERENO DINIZ	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3410/2025	MAURO ROSA GOULART DA CUNHA	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3411/2025	BLENDIA VENANCIO SEABRA GUIMARAES RIBEIRO	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3412/2025	VICTOR FEITOSA MONTEZANO	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3413/2025	SARAH ALVES BRAGA	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3414/2025	BEATRIZ DUARTE PINTO	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3415/2025	MIGUEL VALLE MEJDALANI PEREIRA	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3416/2025	LEOMIR GOUVEIA DE LACERDA	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3417/2025	LARISSA GOMES DE SOUZA	FARMACEUTICO	01/12/2025	31/12/2025
3418/2025	LARISSA DURAN LUZ	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3420/2025	IZADORA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3423/2025	STEFANO INACIO PRATA OLIVEIRA	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATOS E ADITIVOS - DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
3424/2025	GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3425/2025	ALINE NUNES CARVALHO SIQUEIRA	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3426/2025	JOAO GUILHERME ANTONIOL NERI	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3427/2025	EVELYN CRISTINE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3428/2025	SUELLEM DAMAZIO DA SILVA CUNHA	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3429/2025	MATHEUS PEREIRA MAXIMO	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3430/2025	PRISCILA FREITAS BARROS	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3431/2025	SARAH NEVES DA SILVA	ACADEMICO	01/12/2025	31/12/2025
3432/2025	EVERSON DE OLIVEIRA SILVA	CONDUTOR DE AMBULANCIA	03/12/2025	31/12/2025
3433/2025	LEANDRO TOSTA ANTONIO	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2025	31/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO

CONTRATO	SERVIDOR	CLÁUSULA ALTERADA DO CONTRATO
0233/2025	ANDRESSA SANTOS DE BARROS	1ª
0450/2025	CRISTIANE DA CRUZ MOREIRA	1ª, 7ª
3220/2025	GREICY DE PAULA FERREIRA SA	1ª, 2ª
1363/2025	NINIVER FERREIRA DA SILVA	1ª
1072/2025	SIMONE GUIMARAES CARVALHOSA	1ª
0515/2024	THAINA CRISTINA ROQUE DE ALVARENGA	1ª, 2ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
373/2025	SILMAR ALMEIDA DA SILVA	OPERADOR DE ROÇADEIRA	01/12/2025	31/12/2025
874/2025	SANDRA VIEIRA DOS REIS	VARREDOR DE RUA	01/12/2025	31/12/2025

A Cachoeira é nossa e o
dever de cuidar também!Venha curtir nossas cachoeiras
com responsabilidadeAcesse as belezas naturais de Magé
seguindo as orientações e regras para
garantir um verão seguro e organizado

Regras

Excursões: É obrigatório o cadastro
na Subsecretaria de Turismo:
turismo@mage.rj.gov.brAtendimento Presencial: Ed. Golden Tower,
Av. Coronel João Valério, 241, 6º andar,
sala 608, Centro, Magé
Segunda a sexta, 9h às 17h


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DISTRATOS
DISTRATOS - DEZEMBRO DE 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
1025/2024	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA	01/12/2025
3013/2025	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO ROSA DE CARVALHO ARMANDO	01/12/2025
1016/2024	ANA BEATRIZ FERREIRA DE VASCONCELLOS	01/12/2025
2619/2025	ANA ELENI DA SIVA BARRETO SILVA WERNECK	01/12/2025
2756/2025	INALIE SOARES DOS SANTOS	01/12/2025
0831/2024	CAIO LUCAS AIRES SANTANA CABECA	01/12/2025
0918/2024	CAROLINA MORA GUERRA LEAL	01/12/2025
3131/2025	CAIO LUCAS AIRES SANTANA CABECA	01/12/2025
3145/2025	CARINA SANS MORAES CAETANO	01/12/2025
3129/2025	DANIELLE DA SILVEIRA MELLO	01/12/2025
2892/2025	DELAINE DE MORAES CABRAL PIRES	01/12/2025
0616/2024	ELOISA MENESSES DE MORAIS FONTANA	01/12/2025
3086/2025	FATIMIH CATANHEDE DA SILVA	01/12/2025
1024/2024	FERNANDA DE SIQUEIRA LECE ARAGAO	01/12/2025
3074/2025	FERNANDA BARROS LIMA VASCONCELOS	01/12/2025
2959/2025	GUILHERME MACHADO CARVALHEIRA	01/12/2025
3219/2025	GIZELLE FREIRES	01/12/2025
1017/2024	GABRIEL CLARO CARDOSO PACA	01/12/2025
0997/2024	JULIANE AGUIAR DA ROCHA DE OLIVEIRA	01/12/2025
3012/2025	JULIA RIGUEIRA DA CUNHA MATTOS	01/12/2025
1005/2024	JOAO VITOR QUEIROZ ABREU JEAGGER	01/12/2025
2488/2025	JOAO PEDRO DA ROCHA SANTOS	01/12/2025
2259/2025	JULIANA ZAVAO FIDALGO	01/12/2025
0549/2024	JOSEANE SERAFIM CRUZ DO ESPIRITO SANTO	01/12/2025
0664/2024	KEMILLY CONDACK DE ABREU	01/12/2025
2195/2025	LUCAS CEZAR DE OLIVEIRA	01/12/2025
1390/2025	LEANDRO JUSTINO DA LUZ	01/12/2025
2489/2025	MARCELLA MUSQUIM FERREIRA	01/12/2025
1027/2024	MICHELE DE VASCONCELOS MACENA BENGALY MARQUES	01/12/2025
0999/2024	MARCELA NOVELLO SERPA	01/12/2025
3134/2025	MAURICIO COUTO DE CASTRO	01/12/2025
0850/2024	MARCIO ABRAHAO DA SILVA JUNIOR	01/12/2025
3191/2025	MARIA ALICE SILVA DO VALE	01/12/2025
1040/2024	MABEL EMILIAO PEIXOTO	01/12/2025
0650/2024	MABEL EMILIAO PEIXOTO	01/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
011/2024	DANIEL MACHADO DE SOUZA	01/11/2025
368/2025	ESTEVAM DOS SANTOS DE SOUZA	01/12/2025





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 26875/2025, instaurada através da Portaria nº 2253/2025, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, com o objetivo de INTIMAR a servidora **ANA LÚCIA VARELLA DE SOUZA CANELLAS**, matrícula T- 3170, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para comparecer ao endereço situado à Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ, sede da Prefeitura Municipal de Magé, na Diretoria de Recursos Humanos, onde funciona a referida Comissão; para exercer seu direito de defesa na apuração de abandono de cargo, no Processo Administrativo Disciplinar nº 26875/2025/2025, haja vista que a correspondência postal foi entregue à destinatária; porém, sem retorno da comprovação de recebimento, e até a presente data a servidora não apresentou defesa.

O prazo de comparecimento é de 10 (dez) dias corridos, após a publicação do presente Edital, que visa oportunizar a servidora o seu amplo direito de defesa.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Adriana G de Andrade
Presidente Comissão PAD
Portaria nº 0556/2024

Ricardo Alexandre Sapucaia de Carvalho
Membro - Portaria nº 1725/2021

Sônia Regina de Oliveira Nantes
Membro - Portaria nº 1725/2021



DECISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: DEZEMBRO / 2025

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	OBJETO	DECISÃO	DATA
25159/2025	JULIANA LOPES RAMOS BARBOSA	T-6572	PÓS-GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	01/12/2025
11206/2023	MANOEL CARLOS CESAR	4511	APOSENTADORIA (TERMO DE OPÇÃO ART. 3º DA EC Nº 47/2005)	INDEFERIDO	02/12/2025
5503/2023	JOQUIMAR DE SOUZA	T-0149	APOSENTADORIA (TERMO DE OPÇÃO ART. 13 DA LC Nº 21/2022)	INDEFERIDO	02/12/2025
29564/2024	JOSE CARLOS OLIVEIRA NERES	T-2614	APOSENTADORIA (TERMO DE OPÇÃO ART. 13 DA LC Nº 21/2022)	INDEFERIDO	02/12/2025
30684/2024	MARILENA PORTES TAVARES DO NASCIMENTO	T-1707	APOSENTADORIA (TERMO DE OPÇÃO ART. 14 DA LC Nº 21/2022)	INDEFERIDO	02/12/2025
1539/2025	NEIVA VALADAO DUTRA CAVALCANTI	T-0394	APOSENTADORIA (TERMO DE OPÇÃO ART. 14 DA LC Nº 21/2022)	INDEFERIDO	02/12/2025
4250/2025	GILSIA ARAUJO OLIVEIRA DE LIMA	T-2363	APOSENTADORIA (TERMO DE OPÇÃO ART. 14 DA LC Nº 21/2022)	INDEFERIDO	02/12/2025
4440/2025	AMILSON PEÇANHA DA SILVA	T-4520	APOSENTADORIA (TERMO DE OPÇÃO ART. 11 DA LC Nº 21/2022 C/C ART. 40, III, "B", DA CF/88)	INDEFERIDO	02/12/2025
5650/2025	LAURA MACHADO DA SILVA	T-0872	APOSENTADORIA (TERMO DE OPÇÃO ART. 13, § ÚNICO, DA LC Nº 21/2022)	INDEFERIDO	02/12/2025
12137/2025	ANA CRISTINA DA SILVA MENDONÇA DE FREITAS	T-1203	APOSENTADORIA (TERMO DE OPÇÃO ART. 13, § ÚNICO, DA LC Nº 21/2022)	INDEFERIDO	02/12/2025
15785/2025	JOSE RICARDO TAVARES BRUM	T-1570	APOSENTADORIA (TERMO DE OPÇÃO ART. 5º DA LC Nº 21/2022)	INDEFERIDO	02/12/2025
17862/2025	MARSITER CIRINO DA SILVA	T-5046	APOSENTADORIA COMPULSÓRIA (TERMO DE OPÇÃO ART. 4º DA LC Nº 21/2022)	INDEFERIDO	02/12/2025
29453/2024	JOCENIR CABRAL NIGUEIRA	T-2429	DESAVERBAÇÃO - CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - INSS	INDEFERIDO	02/12/2025
25307/2025	MARCIA MORENO MATTOS ARAUJO	T-1222	REVISÃO DO VALOR DE PÓS-GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	04/12/2025
3834/2024	ANA CLAUDIA SOARES MARTINS MELLO	T-1186	APOSENTADORIA (TERMO DE OPÇÃO ART. 6º DA LC Nº 21/2022)	INDEFERIDO	04/12/2025
17137/2025	MARIA HELENA DE OLIVEIRA VEIGA	990237	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIDO	15/12/2025
23206/2024	rita de cassia da silva ferreira	T-1886	APOSENTADORIA (TERMO DE OPÇÃO ART. 11 LC Nº 21/22 C/C ART. 6º EC 41/06)	INDEFERIDO	15/12/2025
13683/2020	ESTELA MARIS TEIXEIRA DA SILVA	997563	ABONO DE PERMANÊNCIA - PERDA DE OBJETO - APOSENTADORIA	INDEFERIDO	17/12/2025
5876/2024	SEMIRA BARRETO DIAS	997470	REVISÃO DE PROVENTOS (VIDE PROC. 7277/2022 - TCE/RJ 230.380-0/2022)	INDEFERIDO	17/12/2025
10377/2024	NAIR LEAL DE CARVALHO	990478	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIDO	17/12/2025
23502/2025	REGINA LOPES FERREIRA D'ALMEIDA	997080	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIDO	17/12/2025
22910/2024	MARIA ROSILENE DE PROENÇA NEVES	997443	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIDO	17/12/2025
28695/2024	VANDERLINA MARIA ALEXANDRE	990889	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIDO	17/12/2025
19216/2025	ROSANGELA MARIA GONÇALVES TEIXIERA	2441	ABONO DE PERMANÊNCIA	DEFERIDO	17/12/2025
26284/2025	LETICIA SANTANA DOMICIOLO	187888	PAGAMENTO DE AULAS EXTRAS	INDEFERIDO	18/12/2025
26584/2025	THAIS CANDIDO DE OLIVEIRA	T-6219	ENQUADRAMENTO - POS-GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	18/12/2025
26674/2025	FABIANA FERREIRA MONTEIRO	198572	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	INDEFERIDO	18/12/2025
25245/2025	ISABELA CABRAL DA ROCHA	T-6845	LICENÇA PARA TRATO DE PESSOA DA FAMÍLIA	INDEFERIDO	18/12/2025
15713/2025	AMANDA MARQUES DE VASCONCELOS MACHADO	213697	INSALUBRIDADE	INDEFERIDO	18/12/2025
26012/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM	XXX	CESSÃO DE SERVIDOR LEONAN CARDOSO BERUTE	INDEFERIDO	18/12/2025
25791/2025	MONICA PORTELLA DE AZEVEDO GOMES	T-3688	LICENÇA ESPECIAL	INDEFERIDO	19/12/2025
25947/2025	SHEILA MARIA BORGES BRAGA	T-4561	LICENÇA ESPECIAL	INDEFERIDO	19/12/2025
24119/2025	CARLOS ALBERTO MATOS PIZZA	T-3358	RENOVAÇÃO DE PERMUTA (PERDA DE OBJETO POR DESISTÊNCIA DO SERVIDOR)	ARQUIVADO	29/12/2025


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMA
BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - DEZEMBRO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
3952	JOSE HENRIQUE GONCALVES	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
4444	JOSE CARLOS CORREA SILVA	2020/2021	01/11/2025	30/11/2025
T-0135	CARLOS GUILHERME DE CARVALHO	2017/2018	01/11/2025	30/11/2025
T-0252	JULIO CARLOS CAMACHO GUZMAN	2011/2012	01/11/2025	30/11/2025
T-0278	ROBERTO PAES DE ALMEIDA	2020/2021	01/11/2025	30/11/2025
T-0498	MONICA CRISTINA SAMPAIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2008/2009	01/11/2025	30/11/2025
T-0526	NIVALDO PECANHA DA SILVA	2022/2023	01/11/2025	30/11/2025
T-0578	CINTIA MARIA AZEVEDO PEREIRA	2020/2021	01/11/2025	30/11/2025
T-0609	PEDRO ROMEIRO DA SILVA	2020/2021	01/11/2025	30/11/2025
T-0639	LUCIENE SIQUEIRA DE ARRUDA	2017/2018	01/11/2025	30/11/2025
T-0879	MARILENE DE OLIVEIRA NOVENTA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
T-1555	LUIDIA DE SOUZA DUNCAN	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
T-1625	REGINA DE FREITAS SANTOS ARAUJO VIEIRA	2012/2013	01/11/2025	30/11/2025
T-1652	MAURICIO TRANCOSO GOMES	2012/2013	01/11/2025	30/11/2025
T-1766	MARCIA DE SOUZA SILVA	2016/2017	01/11/2025	30/11/2025
T-1828	FERNANDO MOURA DE OLIVEIRA	2012/2013	01/11/2025	30/11/2025
T-1840	ROSEMERI DE SOUZA N. CONCEICAO	2018/2019	01/11/2025	30/11/2025
T-1882	MICHELLE MORAES DE ABREU LEAL	2014/2015	01/11/2025	30/11/2025
T-1886	RITA DE CASSIA DA SILVA FERREIRA	2023/2024	01/11/2025	30/11/2025
T-1895	VANESSA LIMA DE SIQUEIRA	2023/2024	01/11/2025	30/11/2025
T-1906	SANTORO ESCOSSIA DA VEIGA	2018/2019	01/11/2025	30/11/2025
T-2165	ANDERSON ELEOTERIO DE SOUZA	2023/2024	01/11/2025	30/11/2025
T-2485	DARIO DA COSTA E SILVA	2019/2020	01/11/2025	30/11/2025
T-2525	CARLOS JOSE BENUTTI	2019/2020	01/11/2025	30/11/2025
T-2570	JESSICA DA SILVA ALMEIDA DE MORAES	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
T-2577	VALERIA OLIVEIRA CARNEIRO	2022/2023	01/11/2025	30/11/2025
T-2614	JOSE CARLOS OLIVEIRA NERES	2014/2015	01/11/2025	30/11/2025
T-2649	DARPHINI DE FARIA MIRANDA	2023/2024	01/11/2025	30/11/2025
T-3975	WALLACE DIAS DA SILVA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
T-3978	ASER ADRIANO ANACLETO	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
T-4072	ELVA MARIA MOTA FREITAS	2023/2024	01/11/2025	30/11/2025
T-4132	VANE DOS SANTOS	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
T-4136	MARCO ANTONIO PORTELLA DE AZEVEDO	2021/2022	01/11/2025	30/11/2025
T-4153	CARLOS ALBERTO MORELLI	2023/2024	01/11/2025	30/11/2025
T-4167	CHRIS DOS SANTOS PAULA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
T-4291	FABIO BRITO DA SILVA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
T-4608	GISELLE SILVA DOS SANTOS	2023/2024	01/11/2025	30/11/2025
T-4611	MANOEL MESSIAS OLIVEIRA SANTOS	2020/2021	01/11/2025	30/11/2025
T-4844	ALINE LAYZA SANTOS DE ALMEIDA	2023/2024	01/11/2025	30/11/2025
T-5869	CLAUDIO BATISTA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
T-5931	WAGNER SOUSA DO ROSARIO	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
T-6247	FERNANDA GONCALVES CAMARA FERNANDES	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
194063	MARIA CLARA COSTA HENRIQUES RODRIGUES OLIVARI DE L	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
194172	JANETE MEDEIROS GOMES	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
196739	CAIO NASCIMENTO DE SOUZA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
197305	GIZELE DE SOUZA PALMEIDA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
197332	RAPHAEL RAPOSO DOS SANTOS	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
197598	JOSILENE PROENCA DA SILVA E SILVA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
197661	CAIO LIMA DA SILVEIRA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
361019	MAICON JOSE FERNANDES DA SILVA	2024	01/11/2025	30/11/2025
361020	CARLOS EDUARDO DE SOUZA PINTO	2024	01/11/2025	30/11/2025
361272	GILSON DA COSTA JUNIOR	2023	01/11/2025	30/11/2025
361277	LEANDRO PEREIRA LIMA	2022	01/11/2025	30/11/2025



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - DEZEMBRO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
361292	ALMYR FELISBERTO PEREIRA	2024	01/11/2025	30/11/2025
361395	VANDERSON GONCALVES PONCIANO	2022	01/11/2025	30/11/2025
361415	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES COELHO	2022	01/11/2025	30/11/2025
361525	WALDECYR DA SILVA	2023	01/11/2025	30/11/2025
361552	JOSE MARCOS DA CONCEICAO DOS SANTOS	2022	01/11/2025	30/11/2025
361938	JEILSON DA SILVA BOTELHO	2022	01/11/2025	30/11/2025
361979	ELISANGELA SILVA	2023	01/11/2025	30/11/2025
362039	LUCIANA DE SOUZA FARIA	2022	01/11/2025	30/11/2025
362144	LUIZ GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	2022	01/11/2025	30/11/2025
362659	LUCIMAR SOARES FABBRI	2023/2024	01/11/2025	30/11/2025
362737	MAURO LUCIO DA SILVA BARCELLOS	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
362757	SIMONE DA SILVA DOS SANTOS	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
362981	HEBECA VALENTIM DA SILVA CUNHA	2022/2023	01/11/2025	30/11/2025
363004	ALEXSANDER MAIA MALINOSKY	2023/2024	01/11/2025	30/11/2025
363161	ANA MARIA DE SALLES LIMA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
363183	ANNE CAROLINE MOURA DA SILVA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
363192	ROSA DE FATIMA PEREIRA DA CUNHA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
363193	JOYCE MASSAFRA ANDRE	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
363205	ERICA DA SILVA PEREIRA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
363209	JULIANE BOMGOSTO CORADINI	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
363215	VALESCA SILVA DA SILVEIRA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
363257	MARCELO PIRES AMIM	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
363266	GERALDO AVELINO DE SOUSA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
363439	CIDINEIA LANES DE ANDRADE	2023/2024	01/11/2025	30/11/2025
363674	JACIARA DE MOURA	2023/2024	01/11/2025	30/11/2025
363934	MARIA EDUARDA CABRAL MACHADO	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
363960	GIZELLE DE ASSIS LIMA CORREIA	2023/2024	01/11/2025	30/11/2025
364003	KARLLONY HUMBERTO DOS SANTOS LIMA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
364114	CAMILA CODECO ALVARENGA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
364201	HELOISA HELENA KREPKER DE MEDEIROS	2022/2023	01/11/2025	30/11/2025
364206	CLAUDIO HENRIQUE DE CARVALHO ALEIXO	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
364208	RUAN WANDERSON DA SILVA COSTA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
364211	AMANDA MACHADO MENDES	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
364268	BRUNA DE LIMA EGITO	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
364293	THAMMIRIS SANTANA MOURA	2024	01/11/2025	30/11/2025
364308	GILSON OLIVEIRA DA CRUZ	2024	01/11/2025	30/11/2025
364393	BRUNA NESSI DA VEIGA	2023	01/11/2025	30/11/2025
364611	NATALIA PEREIRA SALES DE MORAES	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
364699	ALAN LOPES DE MELLO	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
364869	VIVIANE CRISTINA MATIAS DA SILVA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
364917	JEFERSON FLAUSINO DA SILVA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
364921	PRISCILA DOS SANTOS AGUIAR SOARES	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
364927	FRANCIELLE SOUZA SALES	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
364939	MICHELLI DE ALMEIDA SILVA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
364960	MARIA EDUARDA SILVEIRA SAMPAIO	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
364963	ANDREZA DA SILVA RAMOS LUGAO MONTEIRO	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
364964	DABSON TORRES DE FRANCA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
364966	MARCOS PAULO CANDIDO SOARES	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
365066	JONATHAN MACEDO VIDAL	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
365170	ELIZABETH FRANCISCA DE SOUZA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
365276	BRUNO VIEIRA ARAUJO	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
365365	EDUARDO FERREIRA CAMPOS	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025
365382	ANDREA DOS SANTOS SILVA	2024/2025	01/11/2025	30/11/2025

**RESOLUÇÃO N° 003/SECULTE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025*****Torna público a composição do Conselho Municipal de Cultura, biênio 2025/2027.***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 34 e 35 inciso III, da Lei Municipal número 2.816 de 2023, na condição de coordenador do Sistema Municipal de Cultura, cumprida as formalidades previstas nos artigos 41 a 43 da referida lei.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO a composição do Conselho Municipal de Cultura, para o biênio 2025/2027, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025:

§1º. Como representantes do Poder Executivo Municipal:

I) Secretaria de Meio Ambiente:

- a. Titular - Rubirajara Rocha Reis - Matrícula: 96231
- b. Suplente - Bruno Nascimento de Souza - Matrícula: 92802

II) Secretaria de Agricultura:

- a. Titular - Clayton Florentino - Matrícula: 194747
- b. Suplente - Isabel Cristina da Silva Oliveira - Matrícula: 197690

III) Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:

- a. Titular - Fábio Faccin Driusso - Matrícula: 364857
- b. Suplente - Jorge Cosen Cosme Matins - Matrícula: 361314

IV) Secretaria de Educação:

- a. Titular - Ana Cristina Clementino da Costas Santos - Matrícula: 95439
- b. Suplente - Renata Simões da Silva - Matrícula: 5220

V) Secretaria Municipal de Governo - Coordenadoria Municipal de Promoção de Políticas Públicas da Igualdade Racial:

- a. Titular - Izabel Cristina da Silva Gama de Souza - Matrícula: 365976
- b. Suplente - Karol Ferreira do Nascimento - Matrícula: 197817

VI) Secretaria de Habitação e Urbanismo:

- a. Titular - Ygor Werneck Esteves - Matrícula: 364274
- b. Suplente - Davi Martins de Souza - Matrícula: 2772

VII) Subsecretaria de Turismo:

- a. Titular - Josilda Rodrigues da Silva de Moura - Matrícula: 000001
- b. Suplente - Ana Beatriz Barbosa dos Santos - Matrícula: 366092

VIII) Subsecretaria de Cultura:

- a. Titular - Márcio de Paula Lopes - Matrícula: 364523
- b. Suplente - Eric de Souza Teixeira - Matrícula: 90713

IX) Fundação de Cultura e Turismo:

- a. Titular - Lívia Fialho da Silva - Matrícula: 365996
- b. Suplente - Jéssica dos Santos Nascimento Silva - Matrícula: 783225

X) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos:

- a. Titular - Bruno Augusto Duarte Lourenço - Matrícula: 361007
- b. Suplente - Douglas Cardoso Martins - Matrícula: 364574

§2º. Como representantes da Sociedade Civil:

I) Artes Cênicas:

- a. Titular: Matheus Athayde Souza / CPF: 150.***.***-50
- b. Suplente: Gustavo de Oliveira Lima Ramos / CPF: 187.***.***-00

II) Arte Visual, Audiovisual ou Cultura Digital

- a. Titular: Marcelle do Carmo Fagundes / CPF: 118.***.***-85
- b. Suplente: Caique Vítor dos Santos Abreu / CPF: 212.***.***-58

III) Associações, Cooperativas ou Economia Criativa

- a. Titular: José Gomes do Amaral Filho / CPF: 859.***.***-68
- b. Suplente: Anderson André da Costa Ribeiro / CPF: 137.***.***-03

IV) Cultura Afro-Brasileira ou Culturas Populares

- a. Titular: Wallace Oliveira da Silva / CPF: 143.***.***-40
- b. Suplente: Carlos Marcelo Corrêa de Mello Silva / CPF: 012.***.***-21

V) Diversidade e Gênero

- a. Titular: Maria Cecília Ribeiro da Paixão / CPF: 002.***.***-65

VI) Literatura, Leitura e Livro

- a. Titular: Luiz Carlos Gomes Carneiro / CPF: 244.***.***-53
- b. Suplente: Fernando Pereira Junior / CPF: 052.***.***-98

VII) Música

- a. Titular: Claudia Martins Rodrigues / CPF: 087.***.***-45
- b. Suplente: João Carlos da Silva Luiz Cabo Verde / CPF: 147.***.***-89

VIII) Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

- a. Titular: Ricardo Reis Lopes / CPF: 058.***.***-65
- b. Suplente: Eric Alves Gallo / CPF: 136.***.***-93

IX) Povos ou Comunidades Tradicionais

- a. Titular: Taísa Vieira Ferreira / CPF: 130.***.***-66

X) Produção Cultural

- a. Titular: Matheus Silveira de Andrade / CPF: 117.***.***-48
- b. Suplente: Sidmar Calixto Passos / CPF: 010.***.***-80

MAGÉ, RJ, 17 de dezembro de 2025 - 461º ano da fundação da Cidade.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2025- "BLOCOS NAS RUAS DE MAGÉ 2026"**

Nº de inscrição	Proponente Responsável	Nome do Bloco	Critérios	Nota	Situação
			A;B1;B2;B3;C1;C2;C3		
5	André de Oliveira Nogueira	Bloco da Boneca	30; 10; 10; 10; 10; 10; 10.	90	CLASSIFICADO
14	YOLANDA LANNES DE LIMA	BLOCO CARNAVALESCO FOLHAS	30; 10; 10; 10; 5; 15; 10.	90	CLASSIFICADO
20	63.528.397 Arnaldo da Silva Gervazio	Bloco da Capa amarela	14; 10; 10; 10; 10; 15; 15.	84	CLASSIFICADO
21	RICARDO DOMINGUES MACHADO	Bloco do Cambalhota		84	CLASSIFICADO
26	LUCAS ALVES PINTO	BLOCO DO NENÉM	16; 10; 10; 10; 10; 13; 15.	81	CLASSIFICADO
2	JULIO CESAR FERREIRA	BLOCO PERU SEM FREIO	10; 10; 10; 10; 10; 15; 15.	80	CLASSIFICADO
8	FABRICIO DA SILVA LIMA	BLOCO DO PIJAMA	9; 10; 10; 10; 10; 15; 15.	79	CLASSIFICADO
1	57.548.582 LOUIZE CRISTINA COELHO DA SILVA	Banda do Preguiño	8; 10; 10; 10; 10; 15; 15.	78	CLASSIFICADO
25	PAULO CONRADO DA COSTA JUNIOR	BLOCO DO MINHOCÃO	12; 10; 10; 10; 10; 15; 15	77	CLASSIFICADO
18	Vinícius da Silveira Marcatti	Bloco do Bolete	21; 10; 5; 10; 10; 7; 13.	76	CLASSIFICADO
9	JOSÉ DA SILVA NETO	Bloco Gandé Folia	5; 10; 10; 10; 10; 15; 15.	75	CLASSIFICADO
10	SIMONE BERNARDO DA COSTA	BLOCO CONCENTRA MAS NÃO SAI	5; 10; 10; 10; 10; 15; 15.	75	CLASSIFICADO
22	GUILHERME DA SILVEIRA MARCATTI	Bloco da bananeira	9; 10; 10; 10; 10; 15; 15.	74	CLASSIFICADO
7	Marcelo Siqueira da Silva	Bloco do Perereca	7; 10; 10; 10; 5; 15; 15.	72	CLASSIFICADO
23	Júlio Cesar de Oliveira	BLOCO DO QUINTA	7; 10; 10; 10; 10; 14; 15	72	CLASSIFICADO
19	CARLOS ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	Bloco do Jegue Elétrico	18; 10; 7; 7; 10; 7; 12.	71	CLASSIFICADO
13	Phablo Almeida Monteiro	Bloco Si Num Guenta Por Que Veio?	11; 10; 10; 8; 5; 15; 10.	69	CLASSIFICADO
17	Maurício Pereira da Motta Júnior	Bloco VemQTem	26; 10; 10; 8; 5; 5; 5.	69	CLASSIFICADO
28	CELSO DOS SANTOS SILVA	BLOCO EMPURRA QUE ENTRA	5; 7; 7; 7; 10; 15; 15.	69	CLASSIFICADO
24	Lenilson da Silva Rodrigues	Favelinha Samba e Futebol	5; 7; 8; 7; 10; 15; 15.	67	CLASSIFICADO
3	CLOVIS RAFAEL DOS SANTOS	BLOCO DOS 7	5; 5; 5; 10; 10; 15; 15.	65	CLASSIFICADO
4	Rodrigo Silva Furtado	BLOQUINHO DA PRAÇA	2; 5; 5; 10; 10; 15; 15.	62	CLASSIFICADO
27	JORGE LUIZ DA COSTA ALMEIDA	BLOCO SEGUNDA SEM LEI	5; 7; 6; 7; 10; 10; 15.	60	CLASSIFICADO
16	ADAILTON DE SOUZA SILVA	BLOCO DO CAIXÃO	9; 10; 10; 10; 10; 15; 0.	64	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1.1
11	Gisele dos Santos Silva Raimundo	PierFolia	2; 2; 5; 5; 5; 12; 12.	43	DESCLASSIFICADO ITEM 4.1 - Parágrafo único
15	Carlos Eduardo de Andrade Araújo	BLOCO BOÊMIOS DE MAGÉ	13; 5; 5; 5; 3; 6; 6.	43	DESCLASSIFICADO ITEM 4.1 - Parágrafo único
12	63.535.953 Caio César Ferreira da Silva	Bloco do Limão	6; 6; 6; 6; 5; 7; 7.	43	DESCLASSIFICADO ITEM 7.5
06	SIMONE BERNARDO DA COSTA	BLOCO CONCENTRA MAS NÃO SAI	-	-	INSCRIÇÃO DUPLICADA

Magé, 19 de dezembro de 2025

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
SECULTE

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAGÉ

 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE CULTURA,
 TURISMO E EVENTOS

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2025- SECULTE
ERRATA 03

O Município de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, comunica a alteração do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2025 – SECULTE, destinado a realização de desfiles de Blocos de Carnaval a serem executados com recursos provenientes do Município de Magé.

Desta forma:

1 - Onde se lê:

ANEXO 01 – CRONOGRAMA

	ETAPA	DATA
04	PRAZO DE RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO	19/12/2025 a 22/12/2025
05	RESULTADO FINAL	23/12/2025
06	ETAPA DE HABILITAÇÃO	24/12/2025 a 25/12/2025

Leia-se:

ANEXO 01 – CRONOGRAMA

	ETAPA	DATA
04	PRAZO DE RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO	19/12/2025 a 24/12/2025
05	RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO	26/12/2025
06	ETAPA DE HABILITAÇÃO	27/12/2025 a 29/12/2025

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Magé, 23 de dezembro de 2025

Bruno Augusto Duarte Lourenço
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 Matrícula n.º 361.007

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ | SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS



MAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!

ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2025- "BLOCOS NAS RUAS DE MAGÉ 2026"**

O Município de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, comunica a alteração do RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2025 – SECULTE. A presente retificação decorre de erro material na divulgação dos dados e refere-se à seleção de propostas para a realização de desfiles de Blocos de Carnaval, a serem executados com recursos do Município de Magé.

Desta forma:

1 - Onde se lê:

Nº de inscrição	Proponente Responsável	Nome do Bloco	Critérios	Nota	Situação
			A;B1;B2;B3;C1;C2;C3		
5	ANDRÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA	BLOCO DA BONECA	30; 10; 10; 10; 10; 10; 10.	90	CLASSIFICADO
14	YOLANDA LANNES DE LIMA	BLOCO CARNAVALESCO FOLHAS	30; 10; 10; 10; 5; 15; 10.	90	CLASSIFICADO
20	63.528.397 ARNALDO DA SILVA GERVAZIO	BLOCO DA CAPA AMARELA	14; 10; 10; 10; 10; 15; 15.	84	CLASSIFICADO
21	RICARDO DOMINGUES MACHADO	BLOCO DO CAMBALHOTA		84	CLASSIFICADO
26	LUCAS ALVES PINTO	BLOCO DO NENÉM	16; 10; 10; 10; 10; 13; 15.	81	CLASSIFICADO
2	JULIO CESAR FERREIRA	BLOCO PERU SEM FREIO	10; 10; 10; 10; 10; 15; 15.	80	CLASSIFICADO
8	FABRICIO DA SILVA LIMA	BLOCO DO PIJAMA	9; 10; 10; 10; 10; 15; 15.	79	CLASSIFICADO
1	57.548.582 LOUIZE CRISTINA COELHO DA SILVA	BANDA DO PREGUINHO	8; 10; 10; 10; 10; 15; 15.	78	CLASSIFICADO
25	PAULO CONRADO DA COSTA JUNIOR	BLOCO DO MINHOCÃO	12; 10; 10; 10; 10; 15; 15	77	CLASSIFICADO
18	VINÍCIUS DA SILVEIRA MARCATTI	BLOCO DO BOLETE	21; 10; 5; 10; 10; 7; 13.	76	CLASSIFICADO
9	JOSÉ DA SILVA NETO	BLOCO GANDÉ FOLIA	5; 10; 10; 10; 10; 15; 15.	75	CLASSIFICADO
10	SIMONE BERNARDO DA COSTA	BLOCO CONCENTRA MAS NÃO SAI	5; 10; 10; 10; 10; 15; 15.	75	CLASSIFICADO
22	GUILHERME DA SILVEIRA MARCATTI	BLOCO DA BANANEIRA	9; 10; 10; 10; 10; 15; 15.	74	CLASSIFICADO
7	MARCELO SIQUEIRA DA SILVA	BLOCO DO PERERECA	7; 10; 10; 10; 5; 15; 15.	72	CLASSIFICADO
23	JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	BLOCO DO QUINTA	7; 10; 10; 10; 10; 14; 15	72	CLASSIFICADO
19	CARLOS ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	BLOCO DO JEGUE ELÉTRICO	18; 10; 7; 7; 10; 7; 12.	71	CLASSIFICADO
13	PHABLO ALMEIDA MONTEIRO	BLOCO SI NUM GUENTA POR QUE VEIO?	11; 10; 10; 8; 5; 15; 10.	69	CLASSIFICADO
17	MAURÍCIO PEREIRA DA MOTTA JÚNIOR	BLOCO VEMQTEM	26; 10; 10; 8; 5; 5; 5.	69	CLASSIFICADO
28	CELSO DOS SANTOS SILVA	BLOCO EMPURRA QUE ENTRA	5; 7; 7; 7; 10; 15; 15.	69	CLASSIFICADO
24	LENILSON DA SILVA RODRÍGUES	FAVELINHA SAMBA E FUTEBOL	5; 7; 8; 7; 10; 15; 15.	67	CLASSIFICADO
3	CLOVIS RAFAEL DOS SANTOS	BLOCO DOS 7	5; 5; 10; 10; 15; 15.	65	CLASSIFICADO
4	RODRIGO SILVA FURTADO	BLOQUINHO DA PRAÇA	2; 5; 5; 10; 10; 15; 15.	62	CLASSIFICADO
27	JORGE LUIZ DA COSTA ALMEIDA	BLOCO SEGUNDA SEM LEI	5; 7; 6; 7; 10; 10; 15.	60	CLASSIFICADO
16	ADAILTON DE SOUZA SILVA	BLOCO DO CAIXÃO	9; 10; 10; 10; 10; 15; 0.	64	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1.1
11	GISELE DOS SANTOS SILVA RAIMUNDO	PIERFOLIA	2; 2; 5; 5; 5; 12; 12.	43	DESCLASSIFICADO ITEM 4.1- Parágrafo único
15	CARLOS EDUARDO DE ANDRADE ARAÚJO	BLOCO BOÊMIOS DE MAGÉ	13; 5; 5; 5; 3; 6; 6.	43	DESCLASSIFICADO ITEM 4.1- Parágrafo único
12	63.535.953 CAIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA	BLOCO DO LIMÃO	6; 6; 6; 6; 5; 7; 7.	43	DESCLASSIFICADO ITEM 7.5
06	SIMONE BERNARDO DA COSTA	BLOCO CONCENTRA MAS NÃO SAI	-	-	INSCRIÇÃO DUPLICADA


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ | **SECRETARIA MUNICIPAL**
DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2025- "BLOCOS NAS RUAS DE MAGÉ 2026"

Leia-se:

RESULTADO FINAL

Nº	PROONENTE RESPONSÁVEL	NOME DO BLOCO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO							NOTA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
			A	B1	B2	B3	C1	C2	C3			
5	ANDRÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA	BLOCO DA BONECA	30	10	10	10	10	10	10	90	AMPLA CONC.	CLASSIFICADO
14	YOLANDA LANNES DE LIMA	BLOCO CARNAVALESCO FOLHAS	30	10	10	10	5	15	10	90	PESSOA NEGRA	CLASSIFICADO
20	63.528.397 ARNALDO DA SILVA GERVAZIO	BLOCO DA CAPA AMARELA	14	10	10	10	10	15	15	84	PESSOA NEGRA	CLASSIFICADO
21	RICARDO DOMINGUES MACHADO	BLOCO DO CAMBALHOTA	14	10	10	10	10	15	15	84	AMPLA CONC.	CLASSIFICADO
26	LUCAS ALVES PINTO	BLOCO DO NENÉM	16	10	10	10	10	12	15	83	AMPLA CONC.	CLASSIFICADO
25	PAULO CONRADO DA COSTA JUNIOR	BLOCO DO MINHOCÃO	12	10	10	10	10	15	15	82	AMPLA CONC.	CLASSIFICADO
2	JULIO CESAR FERREIRA	BLOCO PERU SEM FREIO	10	10	10	10	10	15	15	80	PESSOA NEGRA	CLASSIFICADO
8	FABRICIO DA SILVA LIMA	BLOCO DO PIJAMA	9	10	10	10	10	15	15	79	AMPLA CONC.	CLASSIFICADO
22	GUILHERME DA SILVEIRA MARCATTI	BLOCO DA BANANEIRA	9	10	10	10	10	15	15	79	AMPLA CONC.	CLASSIFICADO
1	57.548.582 LOUIZE CRISTINA COELHO DA SILVA	BANDA DO PREGUINHO	08	10	10	10	10	15	15	78	AMPLA CONC.	CLASSIFICADO
23	JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	BLOCO DO QUINTA	7	10	10	10	10	14	15	76	AMPLA CONC.	CLASSIFICADO
18	VINÍCIUS DA SILVEIRA MARCATTI	BLOCO DO BOLETE	21	10	5	10	10	7	13	76	AMPLA CONC.	CLASSIFICADO
9	JOSÉ DA SILVA NETO	BLOCO GANDÉ FOLIA	5	10	10	10	10	15	15	75	PESSOA NEGRA	CLASSIFICADO
10	SIMONE BERNARDO DA COSTA	BLOCO CONCENTRA MAS NÃO SAI	5	10	10	10	10	15	15	75	AMPLA CONC.	CLASSIFICADO
7	MARCELO SIQUEIRA DA SILVA	BLOCO DO PERERECA	7	10	10	10	5	15	15	72	AMPLA CONC.	CLASSIFICADO
19	CARLOS ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	BLOCO DO JEGUE ELÉTRICO	18	10	7	7	10	7	12	71	PESSOA NEGRA	CLASSIFICADO
17	MAURÍCIO PEREIRA DA MOTTA JÚNIOR	BLOCO VEMQTEM	26	10	10	8	5	5	5	69	AMPLA CONC.	CLASSIFICADO
13	PHABLO ALMEIDA MONTEIRO	BLOCO SI NUM GUENTA POR QUE VEIO?	11	10	10	8	5	15	10	69	AMPLA CONC.	CLASSIFICADO
24	LENILSON DA SILVA RODRIGUES	FAVELINHA SAMBA E FUTEBOL	5	7	8	7	10	15	15	67	AMPLA CONC.	CLASSIFICADO
28	CELSO DOS SANTOS SILVA	BLOCO EMPURRA QUE ENTRA	5	7	7	7	10	15	15	66	AMPLA CONC.	CLASSIFICADO
3	CLOVIS RAFAEL DOS SANTOS	BLOCO DOS 7	5	5	5	10	10	15	15	65	AMPLA CONC.	CLASSIFICADO
4	RODRIGO SILVA FURTADO	BLOQUINHO DA PRAÇA	2	5	5	10	10	15	15	62	AMPLA CONC.	CLASSIFICADO
27	JORGE LUIZ DA COSTA ALMEIDA	BLOCO SEGUNDA SEM LEI	5	7	6	7	10	10	15	60	AMPLA CONC.	CLASSIFICADO
16	ADAILTON DE SOUZA SILVA	BLOCO DO CAIXÃO	9	10	10	10	10	15	0	64	PESSOA NEGRA	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1.1
11	GISELE DOS SANTOS SILVA RAIMUNDO	PIERFOLIA	2	2	5	5	5	12	12	43	PESSOA NEGRA	DESCLASSIFICADO ITEM 4.1 - Parágrafo único
15	CARLOS EDUARDO DE ANDRADE ARAÚJO	BLOCO BOÊMIOS DE MAGÉ	13	5	5	5	3	6	6	43	AMPLA CONC.	DESCLASSIFICADO ITEM 4.1 - Parágrafo único
12	63.535.953 CAIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA	BLOCO DO LIMÃO	6	6	6	6	5	7	7	43	AMPLA CONC.	DESCLASSIFICADO ITEM 7.5
06	SIMONE BERNARDO DA COSTA	BLOCO CONCENTRA MAS NÃO SAI	-	-	-	-	-	-	-	-	PESSOA NEGRA	INSCRIÇÃO DUPLICADA

Magé, 23 de dezembro de 2025

Bruno Augusto Duarte Lourenço
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 Matrícula n.º 361.007

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**SECULTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ | SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**EDITAL N° 010/2025****EDITAL SIMPLIFICADO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS, GULOSEIMAS, BEBIDAS E VENDA DE
BRINQUEDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO REVEILLON MAGÉ 2025/2026,
A SER REALIZADO NA AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, PRAIA DO
ANIL EM MAUÁ- MAGÉ, NO DIA 31 DE DEZEMBRO 2025**

O MUNICÍPIO DE MAGÉ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.351/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com sede à Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé – RJ, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata da autorização para exploração e comercialização de comidas, guloseimas, bebidas e venda de brinquedos durante a realização do REVEILLON MAGÉ 2025/2026 , A SER REALIZADO NA AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA PRAIA DO ANIL EM MAUÁ- MAGÉ, NO DIA 31 DE DEZEMBRO 2025, conforme condições e procedimentos a seguir descrito:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendem concorrer para a obtenção da permissão para a realização do citado evento, em conformidade com o prevê os princípios constitucionais aplicados à administração pública.

II - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a permissão de exploração de espaços destinados à comercialização de gêneros alimentícios, guloseimas, bebidas e venda de brinquedos, nas seguintes modalidades e especificações:

2.1. Espaço de exploração **QUIOSQUES**, composto por até 40 (quarenta) espaços de até 3m de largura (tres metros) por 3m de profundidade (tres metros) cada, destinados à exploração de venda de comidas, bebidas e guloseimas, sendo proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro, a serem instalados na Av. Governador Roberto Silveira.

2.2. Permissão de **AMBULANTES**, em número de até 20 (vinte), com exploração de venda SOMENTE de brinquedos, doces, itens de tabacaria e guloseimas, sendo proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro e produtos que não sejam do segmento autorizado.

III - CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

3.1- As duas modalidades serão para exploração exclusiva de empreendedores com residência fixa no município de Magé/RJ.

3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da administração pública municipal direta ou indireta (efetivo, contratado, estagiário ou cargo comissionado), pertencentes ao Poder Executivo Municipal ou Poder Legislativo Municipal;

3.3- A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes poderá acarretar as penalidades cabíveis;

3.4- Não poderão participar deste Edital participantes de outros Editais e que estão em inadimplência com a Prefeitura Municipal de Magé;

3.5 — Poderá a administração pública municipal ainda revisar o objeto constante neste Edital, para atender o interesse público e demais finalidades.

3.6 - Cumprindo a Lei Municipal nº2743 de 31 de Março de 2023, fica a administração pública municipal autorizada a receber patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado em eventos públicos e em seu Artigo 21 regulamenta a exclusividade de comercialização de de itens como comida e bebida, caso isso ocorra será informado previamente aos contemplados para se adequar a lei.

IV - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1- O interessado que desejar concorrer deve se pré-inscrever pelo formulário publicado no site da Prefeitura das 14 horas do dia 22 de dezembro de 2025 às 15 horas do dia 23 de dezembro de 2025, por meio do endereço eletrônico mage.rj.gov.br.

4.2. No ato da pré-inscrição pelo portal, o interessado deverá juntar a seguinte documentação:

- I. - Cópia do documento pessoal (RG, CTPS, CNH ou Carteira Profissional reconhecida por lei);
- II. - Cópia do CPF;
- III. - Cópia de Comprovantes de residência se for pessoa física ou da sede do empreendimento, caso seja pessoa jurídica. É preciso comprovar 01 (um) ano de residência fixa em Magé.

4.2.1. A não apresentação de quaisquer documentos, no prazo estabelecido, acarretará na desclassificação imediata do interessado.

4.2.2. A cada interessado, devidamente habilitado, será atribuído um número de ordem sequencial do protocolo para a modalidade interessada, respeitada a ordem de inscrição, do qual resultará a escolha dos contemplados que deverá respeitar os limites do item II deste Edital.

4.3. Cada interessado poderá realizar apenas uma única inscrição.

4.4. O interessado deverá comprovar residência fixa em Magé há pelo menos 1 (um) ano.

4.5. A escolha dos contemplados respeitará a ordem de inscrição nos limites estabelecidos no item II e será divulgada na conta oficial de Instagram da Prefeitura de Magé, às 18 horas do dia 26 de dezembro de 2025.

4.6. Ao selecionado não será permitido sublocar o espaço, sob pena de exclusão.

4.7. No dia 29 de dezembro, às 16 horas, todos os selecionados deverão comparecer ao local do evento, para realização de visita técnica e delimitação dos espaços, a não participação acarretará o descredenciamento do mesmo.

V - DA CONTRAPARTIDA

5.1. Os contemplados deverão, no prazo improrrogável de até 48 horas (quarenta e oito horas) da seleção, requisitar a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente a 01 (uma) diária, por metro quadrado, conforme previsão da Lei Complementar 01/2006 – Código Tributário e o Decreto 3520/2021, sendo:

I – BARRACAS – Taxa diária – Em dias de festividades públicas para venda de cerveja ou chope, alimentos e refrigerante - R\$ 42,17 (quarenta e dois reais e dezessete centavos) por metro quadrado de área.

II – AMBULANTE – Taxa diária – mercadores ambulantes em dias de festividades públicas R\$ 79,04 (sessenta e nove reais e quatro centavos).


EDITAL N° 010/2025
VI - DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS
6.1. São obrigações dos selecionados:

- I. Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;
- II. Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
- III. Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;
- IV. Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;
- V. Manter extintor de incêndio em condição de funcionamento, bem como dentro da data de validade, durante o evento, para a modalidade linha gourmet;
- VI. O interessado que desejar personalizar o espaço cedido deverá fazê-lo de acordo com a identidade cultural do evento;
- VII. Fica vedada a sonorização das barracas;
- VIII. Não serão disponibilizadas estruturas de barracas e/ou similar pela municipalidade, sendo de responsabilidade exclusiva da parte interessada;
- IX. Os preços para comercialização dos produtos deverão estar afixados com os valores visíveis em cada barraca ou assemelhado;
- X. Cada interessado, após contemplado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade. O não cumprimento dos itens acarretará penalização;
- XI. A montagem da respectiva estrutura de cada barraca poderá ser efetuada no dia 30 de dezembro, a partir das 15h, devendo estar concluída, impreterivelmente, até as 16h do dia 31 de dezembro;
- XII. A desmontagem somente poderá ser iniciada SOMENTE após as 06h do dia 01 de janeiro de 2025, devendo estar concluída até 24 horas após o encerramento do evento, inclusive com a retirada total dos materiais e equipamentos pertencentes à contratante;
- XIII. Aos contemplados, será permitida o abastecimento das barracas até as 16 horas do dia de cada dia, sendo que, após esse horário, não será permitida a entrada de qualquer veículo na área de festas e arredores;
- XIV. Não será permitida a contratação de menores de idade para atuarem durante a montagem, operação e desmontagem das barracas, conforme artigos. 60 e 67 da Lei nº 8.069/90;
- XV. O contemplado terá ainda que possuir nas barracas destinadas à venda de comida, em que haja ligação elétrica e/ou algum tipo de combustão para cozedimento de alimentos, 1 (um) extintor de incêndio, de CO2 ou ABC, ambos com no mínimo 4 kg;
- XVI. Por medida de segurança, os botijões de gás deverão ficar do lado de fora das barracas, protegidos, usando-se mangueiras corta fogo. NÃO SERÃO TOLERADOS BOTIJÕES DE GÁS DEITADOS OU NO INTERIOR DAS BARRACAS. O não cumprimento deste item acarretará pena de perda de direito de exploração do ponto comercial, sem indenização ou devolução de valores já pagos;
- XVII. Será permitida a colocação de, no máximo, 01 botijão de gás P13 em uso e 01 botijão de gás P13 de reserva por barraca;
- XVIII. As mangueiras deverão ser fixadas aos botijões de gás com abraçadeiras;
- XIX. Não será permitida a instalação de chapa elétrica ou fritadeira elétrica, salvo com prévia autorização da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos. O pedido deve ser feito por escrito e a autorização também será por escrito e, com antecedência mínima de, 02 dias do início da festividade. Caso seja verificado uso não autorizado, o equipamento será retirado da barraca e ficará retido até o final do evento. O pedido deverá conter as informações da respectiva intensidade de corrente elétrica em amperes que pretenda utilizar, para julgamento da disponibilização pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos em atender de acordo com o quadro de disjuntores para proteção da rede elétrica;

XX. A venda ou entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos é estritamente proibida, por se tratar de crime. A contratante fica ainda obrigada a afixar nas barracas aviso de proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. SERÁ OBRIGATÓRIA A SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS;

XXI. Não será permitida a colocação de mesas e cadeiras, a não ser para uso exclusivo da equipe de trabalho do estabelecimento

XXII. Fica vedado aos AMBULANTES a instalação de qualquer tipo de barraca, stand, mesa ou algum tipo de material que configure fixação em alguma área do evento.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Durante o evento, haverá fiscalização que averiguará a conformidade de cada barraca e ambulante junto aos itens deste edital, sendo que os fiscais competentes terão total autonomia para impor a correção da irregularidade constatada (se ocorrer), bem como aplicar as seguintes penalidades:

- I. - Advertência;
- II. - Multa;
- III. - Interdição temporária;
- IV. - Interdição total

7.2. As penalidades acima serão aplicadas conforme à gravidade da infração cometida.

7.3. Em caso de resistência, os agentes acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

VIII - DO RESULTADO

8.1. O resultado dos classificados dentro do número de vagas será divulgado a partir das 18 horas do dia 26 de dezembro de 2025, no site do município de Magé.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão, no decorrer do evento, suas funções de praxe, como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, entre outras.

9.2. O município de Magé - RJ não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço.

9.3. Ao proceder a sua pré-inscrição no site oficial, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

9.4. Fica eleito o foro da Comarca de Magé/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Magé, 16 de dezembro de 2025.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e
 Eventos
 Matrícula n.º 361.007



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE**MAGÉ**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDECONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDESUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDEATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS - MAGÉ,
REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

As 14:10h (quatorze horas e dez minutos) do dia 03 de novembro de 2025, na sede deste colegiado, Rua Pio XII, 35, sala 213 - Centro, Magé, reuniu-se em sessão Ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Processo 15889/2025 – Elaboração de tabela diferenciada para licitação de serviços de análises Clínicas 2) Apresentação do Plano de Contingência do Programa VIGIDESASTRES 2024-2025 3) Apresentação do Protocolo de Atendimento para acidentes peçonhentos; 4) Protocolo de atendimento a meningite; 5) Apresentação do Protocolo de Intoxicação por metanol 6) Material de divulgação da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Homem 7) Plano Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora 8) Assunto Gerais. A presidente iniciou a reunião realizando contagem de quórum, havia 9 conselheiros titulares, e 5 suplentes, 14 conselheiros no total, visto que havia quórum, a presidente prosseguiu com reunião fazendo a leitura dos expedientes, documentos expedidos: Memorando Expedido: memorando nº160/2025 unidade de Saúde da Família da Barbuda; memorando nº164/2025 Homologação e Publicação de Resolução; memorando nº168/2025 Convite ao Sr. Antônio Mathias de Paulo Filho para apresentar o Plano de Contingência do Programa VIGEDESASTRES. ofício nº096/2025 ref. ofício nº515/2025-2PJTCRSM1PA. em resposta ao ofício nº515/PJTCRSM1 N° 05.22.0006.001237/2024-50 referente providencias adotadas pela Gestão sobre os acontecimentos divulgados sobre procedimentos Cirúrgicos oftalmológicos realizados no Hospital do Olho, ofício nº 097/CMS em resposta ao ref. Ofício nº 563/2025-2PJTCRSM1PA nº 05.22.0006.0003241/2024-83 referente Estrutura física, incitações, equipamentos e recursos humanos do Hospital Municipal de Raiz da Serra. Ofício Recebido: ofício nº2474/2025GABINETE/SMS/2025 resposta ao memorando nº160/2025/CMS; referente a construção da unidade de Saúde da família do bairro barbuda, ofício nº2473/2025/GABINETE/SMS/2025 resposta ao memorando nº156/2025/CMS referente a unidade de Saúde do Bairro Raiz da Serra; ofício nº2370/SAPV/SMS/2025 convite para participação da Imersão em Atenção Primária à Saúde, ofício 2627 do Gabinete da Secretaria de Saúde, Solicitando agendamento de reunião para apresentação dos Indicadores de Pactuação Bipartite referente ao ano 2026, sendo sugerida pela presidente apresentarem no dia 10 de novembro as 14H, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes, após a leitura dos expedientes a Presidente colocou a ata da reunião Ordinária de 06 de outubro e extraordinária do dia 20 e 27 de outubro em votação, sendo aprovadas por unanimidade. 1º Ponto de Pauta: A Presidente Marilene Formiga informou aos conselheiros ao período da manhã, foi realizada uma análise detalhada da tabela diferenciada para licitação de serviços de análises clínicas. Durante a avaliação, identificou-se que alguns itens estavam com valores inferiores aos da Tabela SUS. Diante disso, a comissão sugeriu ao Pleno que esses itens permanecessem com os valores da Tabela SUS, considerando que a proposta inicial era aprovar valores acima da referida tabela, ambos concordaram e foi apresentada a resolução nº 175



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE**MAGÉ**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDECONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE
 SUS
 SISTEMA
 ÚNICO DE
 SAÚDE


**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS - MAGÉ,
REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

que propõe autorizar pagamento de exames laboratoriais acima da tabela SUS que após a leitura, a Presidente colocou a proposta em votação, sendo ela aprovada por unanimidade. **2º ponto de Pauta:** O Sr. Antônio Mathias de Paulo Filho, Coordenador do Programa VIGIDESASTRES, informou que encaminhou ao Conselho o relatório referente ao Plano, destacando que o mesmo é integrado à Defesa Civil e necessita de apreciação por parte dos conselheiros. A Presidente, Sra. Marilene Formiga, indagou aos conselheiros se estes haviam conseguido analisar o documento previamente. Os conselheiros informaram que não tiveram oportunidade de avaliar o Plano, em razão de sua complexidade e extensão. Diante disso, a Presidente sugeriu a retirada do ponto de pauta, propondo que a análise seja realizada na próxima reunião, para que todos tenham tempo hábil para estudo do relatório. Após discussão, ficou acordado por unanimidade que a avaliação ocorrerá na segunda-feira, dia 10 de outubro, às 10h, sendo o item incluído na pauta da referida reunião. **3º Ponto de pauta, 4º Ponto de Pauta e 5º Ponto de Pauta:** A Presidente, Sra. Marilene Formiga, ressaltou que não cabe ao Conselho discutir tecnicamente os relatórios, pois estes são de responsabilidade técnica. Destacou que o papel do Conselho é apenas tomar conhecimento, para que a publicação possa ser realizada. Foi encaminhado à Comissão de Direito à Saúde para que tome conhecimento dos protocolos. **6º Ponto de Pauta:** A Sra. Vanessa de Brito Soares encaminhou, para conhecimento, o Planejamento Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 2026 a 2029. A Presidente, Sra. Marilene Formiga, mencionou que não identificou, no documento, propostas originadas da Conferência de Saúde do Trabalhador. Diante disso, solicitou que a Comissão se reúna com a Coordenadora Vanessa para análise detalhada do Planejamento e discussão sobre o Plano. **7º Ponto de Pauta:** A Presidente informou que encaminhou um relatório do Pastor Luiz Antônio, contendo informações sobre a Saúde do Homem, para a secretaria executiva do Conselho, com a finalidade de realizar uma apresentação sobre o tema. Contudo, o Coordenador do Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem, Sr. Breno da Silva Bastos, compareceu a este Conselho e realizou exposições relevantes, e decidiu-se extrair e unificar todas as informações apresentadas em ambos os materiais, entretanto, o apoio logístico necessário para realização da campanha não foi disponibilizado e não será fornecido. Diante disso, a Presidente manifestou o desejo de dialogar com o Sr. Breno, para que ele realize a análise técnica do material elaborado, na condição de coordenador da área. Ressaltou ainda que, ao tratar da Saúde do Homem, é importante compreender que não se trata apenas de ações voltadas à condição masculina, mas sim de ações transversais a todas as instâncias do SUS. Assim, a ideia seria organizar essas informações e particularizá-las para a campanha. A Presidente citou como exemplo que todos abordam, com naturalidade, a campanha Outubro Rosa, relacionada ao câncer de mama, mas é necessário também dar visibilidade ao câncer de pênis e à próstata. Destacou que homens em idade madura, com fimose, podem desenvolver câncer de próstata devido à falta de higiene adequada. Essas abordagens, embora pouco usuais, precisam ser incluídas nas estratégias de Educação Popular em



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE**MAGÉ**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDECONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDESUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS - MAGÉ,
REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Saúde. Foi mencionado que o Hospital de Magé possui atendimento direcionado à reprodução masculina, e a Presidente manifestou grande interesse na realização de uma campanha de divulgação desse serviço. Também ressaltou que os horários de atendimento das Unidades de Saúde da Família não atendem à realidade da maioria dos homens trabalhadores, o que prejudica ações de promoção e prevenção à saúde masculina. Quanto ao Programa de Saúde do Trabalhador, observou-se que atualmente tem atuado apenas em casos de acidentes e doenças já instaladas, sem ações voltadas à prevenção. A conselheira Ana Paula Barbosa Martins informou que existem duas unidades funcionando em horário estendido: uma até às 20h e outra aos sábados. Diante disso, a Presidente Marilene Formiga sugeriu que o Conselho verifique como esses atendimentos estão sendo realizados, com o intuito de divulgá-los. No entanto, a Presidente destacou que esse horário estendido ainda não contempla os trabalhadores que atuam no Centro do Rio. Assim, esclareceu que o objetivo desta discussão seria encaminhar uma resolução bem fundamentada, sugerindo ao gestor que, pelo menos nas unidades localizadas em territórios com maior índice populacional, seja adotado o modelo de Unidade de Saúde da Família 60 horas. Enfatizou, ainda, que existe a possibilidade de essa proposta se tornar uma diretriz, visto que foi debatida durante a Conferência de Saúde. **8º Assuntos Gerais:** A Conselheira Ana Paula Barbosa Martins informou que, no dia seguinte, precisaria comparecer ao município de Queimados para participar da reunião da executiva do Fórum dos Conselhos da Metropolitana I. Relatou, ainda, sua participação na Imersão em Atenção Primária à Saúde, bem como um acontecimento ocorrido em seu bairro, Maria Conga. A conselheira relatou que possuía uma coleta de sangue agendada, porém, ao chegar à unidade de saúde, foi impedida de realizar o exame, sob a justificativa de que o horário de coleta já havia encerrado. Ressaltou que no encaminhamento não havia informação sobre o horário limite, e que, em outras unidades, a coleta geralmente inicia a partir das 07h. A Sra. Vanessa de Brito esclareceu que houve uma alteração no horário de coleta. Na sequência, a conselheira Ana Paula também relatou que, ao levar sua neta ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), a agente de saúde não entregou a marcação do exame. Informou ainda que, segundo relato de sua filha, o exame do seu genro foi marcado, mas a notificação ocorreu apenas no dia da consulta, o que inviabilizou sua presença, em razão de seu horário de trabalho e da ausência de aviso prévio. A conselheira sugeriu que seja iniciada a elaboração da agenda semestral do próximo ano, e questionou sobre a organização da última reunião do ano da Metropolitana I, a ser realizada no município. A Presidente, Sra. Marilene Formiga, informou que a reunião ocorrerá na Casa Festa. Em seguida, a Conselheira Rosângela Souza Soares de Albergaria Medeiros questionou sobre a data de realização da Roda de Conversa sobre os Conselhos Locais, na Unidade de Saúde do bairro Piedade. A conselheira Ana Paula Barbosa Martins perguntou se a resolução referente ao tema já havia sido publicada, e a Presidente informou que ainda não. Nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão Ordinária, às 16:30 horas. (quatro horas e trinta




ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

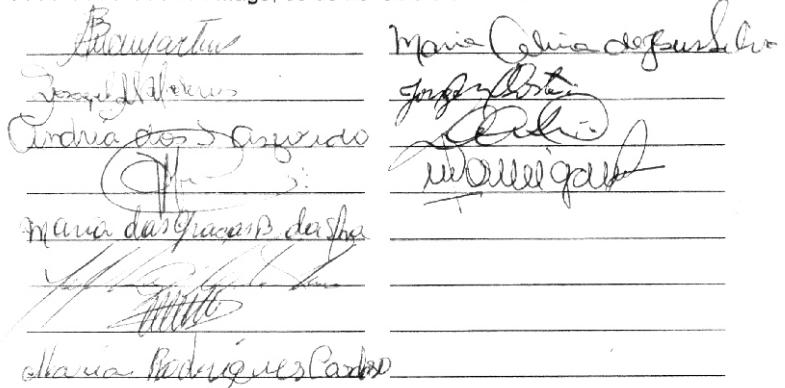

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE**MAGÉ**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDECONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE
SUS
 SISTEMA
 ÚNICO DE
 SAÚDE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS - MAGÉ,
REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

minutos) E eu, Karen Rodrigues de Oliveira, Secretária executiva, redigi a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião Ordinária, será assinada por mim Karen Rodrigues de Oliveira e pelos Conselheiros presentes.

Magé, 03 de novembro de 2025.



The image shows handwritten signatures of several CMS members, including Karen Rodrigues de Oliveira, José Roberto, Sandra dos Anjos, Maria das Graças B. das Graças, and Maria Rodrigues Pardo, arranged in two columns.



**Operação
VERÃO**
MAGÉ

**A Cachoeira é nossa e o
dever de cuidar também!**

Venha curtir nossas cachoeiras
com responsabilidade

**Acesse as belezas naturais de Magé
seguindo as orientações e regras para
garantir um verão seguro e organizado**

**O que não pode
na cachoeira** 

Proibido o acesso de ônibus e vans de excursão sem autorização | **Lei Municipal 1956/2008**

Proibido consumir bebidas em garrafas e copos de vidros nas cachoeiras | **Lei Municipal 2137/2011**

Proibido caçar, retirar plantas e cortar árvores

Proibido fazer churrasco (risco de queimadas)
Lei de crime ambiental 9.605/1998

Leve seu lixo de volta e descarte em local apropriado



VERÃO OPERAÇÃO V


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMTR


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ | **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

A Prefeitura de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, divulga os três candidatos vencedores da quarta edição do Festival de Empadas do Município de Magé, conforme o Edital N° 002/SMTR/2025.

A etapa final do Festival de Empadas aconteceu no dia 18 de dezembro de 2025, na Cooperativa de Pau Grande em Magé/RJ, onde os dez finalistas disputaram o prêmio principal.

A premiação consistirá nos seguintes valores: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado, R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o segundo colocado e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o terceiro colocado.

VENCEDORES:
1º LUGAR: GABRIELLA CORRÊA BRUM

Empada de Bobó de Camarão.

CPF: 107.***.***-77

2º LUGAR: DEBORA ABREU DOS SANTOS

Empada de Carne Seca com Catupiry

157.***.***-75

3º LUGAR: CINTIA SOUZA FELIZARDO

Empada de Bacalhau com Creme Branco.

CPF: 134.***.***-33

Magé, 19 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Fernando José Assunção Cozzolino
 Secretário Municipal de Trabalho e Renda.
 Matrícula: 360992

4ª Edição do Festival de Empadas do Município de Magé


1º LUGAR
GABRIELLA
CORRÊA BRUM
 Empada de
 Bobó de Camarão

PONTO FACULTATIVO

DE FINAL DE ANO

AS UNIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAGÉ NÃO FUNCIONARÃO DE ACORDO COM O DECRETO N° 3.897/25



01/01
FERIADO DE ANO NOVO
02/01
 PONTO FACULTATIVO

* SERVIÇOS ESSENCIAIS FUNCIONAM NORMALMENTE



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE

TRANSPORTES

PREFEITURA DE MAGÉ

Governo com Amor!

RELATÓRIO SEMESTRAL DE AVALIAÇÃO DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Contrato nº: 074/2025

Objeto: Locação de veículos automotores, com motorista, com combustível e com quilometragem livre

Período Avaliado: 02 de junho de 2025 a 01 de dezembro de 2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes de Magé

Base Legal: Art. 7º e Art. 8º do Decreto Municipal nº 3841/2025 e Art. 5º e 6º da lei Municipal 3016/2025.

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Art. 8º do Decreto Municipal 3841/2025 juntamente com o art. 6º da Lei Municipal 3016/2025, a Secretaria Municipal de Transportes de Magé apresenta o presente Relatório Semestral de Avaliação da Operação referente às linhas e serviços de transporte operados por meio do Contrato nº 074/2025, celebrado em 02 de junho de 2025. O relatório tem por finalidade avaliar os aspectos operacionais, financeiros e de satisfação dos usuários, servindo de subsídio técnico para eventuais revisões, ajustes e aprimoramentos do serviço, conforme determina a legislação vigente.

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO

Contratada: TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO LTDA

CNPJ: 04.833.584/0003-07

Data de assinatura: 02/06/2025

Prazo contratual: 12 (doze) meses

Valor contratual: 20.967.120,00 (Vinte milhões novecentos e sessenta e sete e cento e vinte reais)

Fiscal do contrato: Rafael Rodrigo de Almeida – Matrícula 363.637

3. AVALIAÇÃO OPERACIONAL**3.1 Execução dos Serviços**

Durante o período avaliado, os serviços de locação de veículos com motorista foram executados conforme os termos contratuais, atendendo às demandas operacionais da Administração Municipal, especialmente no apoio às atividades de transporte institucional.

Avaliação: ✓ Satisfatória**3.2 Pontualidade e Regularidade**

As viagens ocorreram de forma regular, respeitando os horários previamente definidos.

Não foram registradas interrupções significativas ou paralisações injustificadas.

Eventuais atrasos ocorreram de forma pontual e foram devidamente justificados.

Avaliação: ✓ Satisfatória**3.3 Condições dos Veículos**

Os veículos disponibilizados apresentaram boas condições de limpeza, conservação e segurança.

Manutenções preventivas foram realizadas conforme cronograma.

Não houve registros de veículos inaptos à operação.

Avaliação: ✓ Satisfatória**3.4 Acessibilidade**

Os veículos atenderam às normas contratuais e legais de acessibilidade aplicáveis.

Não foram registradas reclamações formais quanto à acessibilidade.

Avaliação: ✓ Atendida**4. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SERVIÇO**

Em conformidade com o Art. 7º, inciso IV, a Secretaria Municipal de Transportes monitorou continuamente a qualidade dos serviços, considerando:

Fiscalização in loco;

Relatórios do fiscal do contrato;

Registros administrativos;

Manifestação dos usuários.

5. SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**5.1 Reclamações, Sugestões e Elogios**

Durante o período avaliado:

Reclamações: 12

Sugestões: 34

Elogios: 79

No que se refere às sugestões apresentadas pelos usuários, observa-se que a grande maioria consiste em solicitações para implantação de novas linhas de transporte coletivo, com vistas a atender às localidades dos bairros Pau Grande, Iriri, Barão de Iriri, Parque Estrela, Paranhos, Vila Recreio, Portelinha, Parque Paraíso, Parque Humaitá, Jardim Novo Horizonte, Ilha, Parque Veneza, Murimárcia, Parque dos Artistas e Parque Boneville.

Dante dessas demandas, a Secretaria Municipal de Transportes informa que estão em andamento estudos técnicos de viabilidade operacional e financeira, os quais subsidiarão a eventual implantação de novas linhas para atendimento às referidas localidades, observados os critérios de demanda, sustentabilidade do serviço e interesse público.

5.2 Avaliação Geral dos Usuários

Com base nos registros disponíveis, o nível de satisfação dos usuários foi considerado satisfatório, não havendo indícios de comprometimento da qualidade do serviço prestado.

6. AVALIAÇÃO FINANCEIRA**A execução financeira do contrato ocorreu dentro dos limites previstos, observando:**

Regularidade dos pagamentos;

Conformidade com os valores contratados;

Compatibilidade entre serviços prestados e valores faturados.

Não foram identificadas inconsistências financeiras relevantes no período analisado.

Com base nas NFS-e apresentadas pela contratada segue abaixo quadro demonstrativo de todos os pagamentos realizados no período, bem como as cópia das referidas notas em anexo.

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO		
COMPETÊNCIA	NFS-e	VALOR
Julho	1	R\$ 695.425,18
Agosto	1000002	R\$ 777.987,51
Setembro	1000003	R\$ 773.559,40
Outubro	1000004	R\$ 968.724,34
Novembro	1000005	R\$ 1.006.187,68
Dezembro	1000006	R\$ 980.091,52
VALOR TOTAL		R\$ 5.201.975,63

7. FISCALIZAÇÃO E PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

De acordo com suas atribuições legais, a Secretaria Municipal de Transportes exerceu o poder de polícia administrativa sobre o contrato e notificou a contratada, em 18/06/2025, acerca da utilização indevida de local para parada de um dos veículos, irregularidade que foi sanada imediatamente após a ciência da notificação. (Vide cópia em anexo)

8. CONCLUSÃO

Com base nas avaliações realizadas, conclui-se que o Contrato nº 074/2025 apresentou desempenho satisfatório em seus aspectos operacionais, financeiros e de qualidade do serviço, atendendo às exigências contratuais e legais durante o primeiro semestre de execução.

Este relatório servirá como referência para possíveis ajustes e aprimoramentos futuros, em conformidade com a legislação pertinente.

9. ENCAMINHAMENTOS**Manutenção da execução contratual nos moldes atuais;****Continuidade do monitoramento permanente da qualidade dos serviços;****Elaboração do próximo relatório semestral ao final do período subsequente.**

Magé, 05 de DEZEMBRO de 2025.

JUNIMAR SALVADOR BORGES

Secretário Municipal de Transportes

Matrícula 363.340


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
SMT
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
À TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO LTDA

CNPJ: 84.833.584/0003-07

Endereço: Av Pitágoras, SN Lote 04 Quadra 16, Figueira – Duque de Caxias/RJ

Prezados Senhores,

O MUNICÍPIO DE MAGÉ, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais vem, por meio desta, notificar a empresa TransMargoo Turismo e Fretamento, acerca do uso indevido de um terreno particular localizado na entrada do 5º distrito de Magé, Praia de Mauá, ao lado do PPC.

Foi constatado que havia um veículo da empresa fazendo a utilização deste local como ponto de parada, manobra ou apoio, contudo, informamos que o **referido terreno não pertence à Prefeitura Municipal de Magé**, e até o momento **não foi apresentada nenhuma autorização formal para tal uso**.

Dessa forma, solicitamos que, caso exista autorização para a utilização da área, a respectiva documentação seja **imediatamente encaminhada** a esta Secretaria para devida análise e registro. Na ausência de autorização, determinamos que o uso da área seja **interrompido de forma imediata**, sob pena de adoção de medidas administrativas e legais cabíveis.

Reforçamos ainda que o uso de qualquer outra área particular ou pública além da garagem e das listadas abaixo, estão terminantemente vedadas sem a expressa autorização do proprietário e/ou da prefeitura de Magé, devidamente formalizada por meio de documentação que deverá ser previamente apresentada à Secretaria Municipal de Transportes para análise e autorização.

Aproveitamos para reiterar que os **pontos de parada autorizados** para os serviços da empresa Transmargo são os seguintes, conforme previamente acordado:

- **Magé:** Após o Terminal Rodoviário;
- **Piabetá:** Antes e apó o Terminal Rodoviário;
- **Andorinhas:** Ponto final na Rua Alcino Leite, n.º 0777;
- **Praia de Mauá:**
 - Ponto final do Cantinho da Vovó (em frente à Creche Municipal Professora Edith Pierre);
 - Ponto final de São Francisco (ao lado do Mercado Raio de Sol, no Goiá);
 - Entrada de Mauá, na Rua Um.

Contamos com a habitual colaboração da empresa para o pleno cumprimento das normas e orientações desta Pasta, evitando transtornos aos municípios e à operação do transporte público e possíveis implicações legais.

O não atendimento a esta notificação, poderá acarretar a adoção de medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a aplicação de sanções previstas em contrato.

Se mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Magé/RJ, 18 de junho de 2025.

JUNIMAR SALVADOR BORGES
 Secretário Municipal de Transportes
 Matrícula 363.340

Assinatura: 02/07/2025
12.506
180 181.277-80

*RECEBIDO PELO COLABORADOR MATHEUS NA GARAGEM EM
SANTA PAULINA*

**RETROSPECTIVA
2025**

**COMPLEXO DE ESPORTE
E LAZER DA BARBUDA**

UM ESPAÇO MODERNO, PENSADO PARA O BEM-ESTAR, A PRÁTICA ESPORTIVA E A DIVERSÃO DE TODA A COMUNIDADE.

**RETROSPECTIVA
2025**

CEO MAGÉ

INAUGURAÇÃO DA NOVA UNIDADE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO.

SUCESSO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMT

04/07/25. 12:14

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-eNúmero da Nota:
1
Competência:
Julho/2025
Data e Hora da Emissão:
04/07/2025 11:42:00
Código Verificação:
648321FDE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
04.833.584/0004-80Inscrição Municipal:
1009173Telefone:
24999549500.Inscrição Estadual:
15.548.916

Nome/Razão Social:

TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO LTDA

Nome de Fantasia:

Endereço:
ROD Santos Dumont ,S/N L06 Q82 ,Santa Dalila (Surui) - Magé-RJE-mail:
FALECONOSCO@NSACONTABILIDADE.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
29.138.351/0001-45 |

RG:

INSC:MUNICIPAL:

Telefone:
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Endereço:

RUA DOUTOR SIQUEIRA N° S N PREFEITURA MUNICIPAL BAIRRO: CENTRO CIDADE: MAGÉ - RJ CEP: 25900094

E-mail:

Não Informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TARIFA ZERO - TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 6372/2025 - EMPENHO 1620. "RETENÇÃO DE INSS R\$ 695.425,18 X 3,5% = R\$ 24.339,88 / EMPRESA ENQUADRADA NA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE RECEITA BRUTA, CONFORME ART 7º, §6 DA LEI 12.546 DE 2011". DADOS BANCÁRIOS: TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO LTDA. INTER (077) - AGÊNCIA: 0001 - CONTA: 45243294-4 - PIX: 04.833.584/0004-80

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 695.425,18

CNAE - 4921301 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
Item da Lista de Serviços - 16.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS.

VALOR SERVIÇOS: R\$ 695.425,18	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO: R\$ 695.425,18	ALÍQUOTA: 5%	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 34.771,26	DESC. COND: R\$ 0,00
VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 16.690,20	VALOR INSS: R\$ 24.339,88	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 619.623,84	

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Sociedade Limitada	SIMPLES NACIONAL Não	ISSQN RETIDO Sim	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO Magé - RJ	LOCAL INCIDÊNCIA Magé - RJ
-------------------------------	---	-------------------------	---------------------	--	-------------------------------

Observação: Valor Aproximado dos Tributos Federais R\$ 83339,41 (Aliq 13,45), Tributos Estaduais R\$ 0,00 (Aliq 0,00 IBPT) e Municipal de R\$ 20137,77 (Aliq IBPT 3,25 IBPT)



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMT

06/08/25. 15:10

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe)


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

 Número da Nota:
100002
 Competência:
Agosto/2025
 Data e Hora da Emissão:
06/08/2025 14:51:00
 Código Verificação:
5A0C824D0

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
04.833.584/0004-80Inscrição Municipal:
1009173Telefone:
24999549500.Inscrição Estadual:
15.548.916

Nome/Razão Social:

TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO LTDA

Nome de Fantasia:

Endereço:

ROD Santos Dumont ,S/N L06 Q82 ,Santa Dalila (Surui) - Magé-RJ

E-mail:

FALECONOSCO@NSACONTABILIDADE.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
29.138.351/0001-45

RG:

INSC:MUNICIPAL:

Telefone:

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

MUNICÍPIO DE MAGE

Endereço:

RUA DOUTOR SIQUEIRA N° S N PREFEITURA MUNICIPAL BAIRRO: CENTRO CIDADE: MAGÉ - RJ CEP: 25900094

E-mail:

Não Informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TARIFA ZERO - TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 6372/2025 - EMPENHO 1620. "REtenção de INSS R\$ 777.987,51 x 3,5% = R\$ 27.229,56 | EMPRESA ENQUADRADA NA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE RECEITA BRUTA, CONFORME ART 7º, §6 DA LEI 12.546 DE 2011". DADOS BANCÁRIOS: TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO LTDA. INTER (077) - AGÊNCIA: 0001 - CONTA: 45243294-4 - PIX: 04.833.584/0004-80

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 777.987,51

 CNAE - 4921301 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
 Item da Lista de Serviços - 16.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS.


VALOR SERVIÇOS: R\$ 777.987,51	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO: R\$ 777.987,51	ALÍQUOTA: 5%	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 38.899,38	DESC. COND: R\$ 0,00
VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 18.671,70	VALOR INSS: R\$ 27.229,56	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 693.186,87	

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRITICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Sociedade Limitada	SIMPLES NACIONAL Não	ISSQN RETIDO Sim	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO Magé - RJ	LOCAL INCIDÊNCIA Magé - RJ
-------------------------------	---	-------------------------	---------------------	--------------------------------------	-------------------------------

Observação: Valor Aproximado dos Tributos Federais R\$ 93233,63 (Aliq 13,45), Tributos Estaduais R\$ 0,00 (Aliq 0,00 IBPT) e Municipal de R\$ 22528,57 (Aliq IBPT 3,25 IBPT)



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMT

03/09/25. 15:49

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe)

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		Número da Nota: 1000003 Competência: Setembro/2025 Data e Hora da Emissão: 03/09/2025 15:43:00 Código Verificação: C1F6435E8
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 04.833.584/0004-80	Inscrição Municipal: 1009173	
Telefone: 24999549500.	Inscrição Estadual: 15.548.916	
Nome/Razão Social: TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO LTDA		
Nome de Fantasia:		
Endereço:		
R ^{OD} Santos Dumont ,S/N L06 Q82 ,Santa Dalila (Surui) - Magé-RJ		
E-mail: FALECONOSCO@NSACONTABILIDADE.COM.BR		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 29.138.351/0001-45	RG:	
INSC. MUNICIPAL:		
Telefone:	Inscrição Estadual:	
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ		
Endereço: RUA DOUTOR NILO PEÇANHA N° S N - LADO ÍMPAR BAIRRO: CENTRO CIDADE: MAGÉ - RJ CEP: 25900088		
E-mail: Não Informado		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TARIFA ZERO - TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 6372/2025 - EMPENHO 1620. "RETENÇÃO DE INSS R\$ 773.559,40 X3,5% = R\$ 27.074,58 / EMPRESA ENQUADRADA NA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE RECEITA BRUTA, CONFORME ART 7º, §6 DA LEI 12.546 DE 2011". DADOS BANCÁRIOS: TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO LTDA. INTER (077) - AGÊNCIA: 0001 - CONTA: 45243294-4 - PIX: 04.833.584/0004-80		

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 773.559,40

CNAE - 4921301 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL Item da Lista de Serviços - 16.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS.



VALOR SERVIÇOS: R\$ 773.559,40	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO: R\$ 773.559,40	ALÍQUOTA: 5%	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 38.677,97	DESC. COND: R\$ 0,00
VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 18.565,43	VALOR INSS: R\$ 27.074,58	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 689.241,42	

DADOS COMPLEMENTARES**OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS**

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Sociedade Limitada	SIMPLES NACIONAL Não	ISSQN RETIDO Sim	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO Magé - RJ	LOCAL INCIDÊNCIA Magé - RJ
--------------------------------------	--	--------------------------------	----------------------------	--	--------------------------------------

Observação: Valor Aproximado dos Tributos Federais R\$ 82702,97 (Aliq 13,45), Tributos Estaduais R\$ 0,00 (Aliq 0,00 IBPT) e Municipal de R\$ 22400,35 (Aliq IBPT 3,25 IBPT)



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMT

06/10/25. 14:07

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe)

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		Número da Nota: 100004 Competência: Outubro/2025 Data e Hora da Emissão: 06/10/2025 13:43:00 Código Verificação: 42CEF549D
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 04.833.584/0004-80	Inscrição Municipal: 1009173	
Telefone: 24999549500.	Inscrição Estadual: 15.548.916	
Nome/Razão Social: TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO LTDA		
Nome de Fantasia:		
Endereço:		
Rod Santos Dumont ,S/N L06 Q82 ,Santa Dalila (Surui) - Magé-RJ		
E-mail: FALECONOSCO@NSACONTABILIDADE.COM.BR		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 29.138.351/0001-45 INSC. MUNICIPAL: 900804	RG:	
Telefone:	Inscrição Estadual:	
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE MAGE		
Endereço: RUA DOUTOR SIQUEIRA N° S N PREFEITURA MUNICIPAL BAIRRO: CENTRO CIDADE: MAGÉ - RJ CEP: 25900094		
E-mail: Não Informado		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TARIFA ZERO - TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO 6372/2025 "RETENÇÃO DE INSS RS 968.724,34 X 3,5% = R\$ 33.905,35 / EMPRESA ENQUADRADA NA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE RECEITA BRUTA, CONFORME ART 7º, §6 DA LEI 12.546 DE 2011". DADOS BANCÁRIOS: TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO LTDA. ITAU (341) - AGÊNCIA: 9185 - CONTA: 99873-0 - PIX: 04.833.584/0004-80		

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 968.724,34

CNAE - 4921301 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL Item da Lista de Serviços - 16.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS.							
---	--	--	--	--	--	--	--



VALOR SERVIÇOS: R\$ 968.724,34	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO: R\$ 968.724,34	ALÍQUOTA: 5%	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 48.436,22	DESC. COND: R\$ 0,00
VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 23.249,38	VALOR INSS: R\$ 33.905,35	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 863.133,39	

DADOS COMPLEMENTARES**OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS**

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Sociedade Limitada	SIMPLES NACIONAL Não	ISSQN RETIDO Sim	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO Magé - RJ	LOCAL INCIDÊNCIA Magé - RJ
--------------------------------------	--	--------------------------------	----------------------------	---	--------------------------------------

Observação: Valor Aproximado dos Tributos Federais R\$ 116091,44 (Aliq 13,45), Tributos Estaduais R\$ 0,00 (Aliq 0,00 IBPT) e Municipal de R\$ 28051,84 (Aliq IBPT 3,25 IBPT)



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMT

02/12/25. 12:07

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-eNúmero da Nota:
1000006
Competência:
Dezembro/2025
Data e Hora da Emissão:
02/12/2025 12:00:00
Código Verificação:
A9292253C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
04.833.584/0004-80Inscrição Municipal:
1009173Telefone:
24999549500.Inscrição Estadual:
15.548.916

Nome/Razão Social:

TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO LTDA

Nome de Fantasia:

Endereço:
ROD Santos Dumont ,S/N L06 Q82 ,Santa Dalila (Surui) - Magé-RJE-mail:
FALECONOSCO@NSACONTABILIDADE.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
29.138.351/0001-45 |
INSC:MUNICIPAL: 900804

RG:

Telefone:

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

MUNICÍPIO DE MAGE

Endereço:

RUA DOUTOR SIQUEIRA N° S N PREFEITURA MUNICIPAL BAIRRO: CENTRO CIDADE: MAGÉ - RJ CEP: 25900094

E-mail:

Não Informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TARIFA ZERO - TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 6372/2025 "RETENÇÃO DE INSS RS 980.091,52 X 3,5% = R\$ 34.303,20 / EMPRESA ENQUADRADA NA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE RECEITA BRUTA, CONFORME ART 7º, §6 DA LEI 12.546 DE 2011". DADOS BANCÁRIOS: TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO LTDA. ITAU (341) - AGÊNCIA: 9185 - CONTA: 99873-0 - PIX: 04.833.584/0004-80

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 980.091,52

CNAE - 4921301 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
Item da Lista de Serviços - 16.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS.



VALOR SERVIÇOS: R\$ 980.091,52	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO: R\$ 980.091,52	ALÍQUOTA: 5%	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 49.004,58	DESC. COND: R\$ 0,00
VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 23.522,20	VALOR INSS: R\$ 34.303,20	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 873.261,54	

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Sociedade Limitada	SIMPLES NACIONAL Não	ISSQN RETIDO Sim	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO Magé - RJ	LOCAL INCIDÊNCIA Magé - RJ
-------------------------------	---	-------------------------	---------------------	---	-------------------------------

Observação: Valor Aproximado dos Tributos Federais R\$ 117453,68 (Aliq 13,45), Tributos Estaduais R\$ 0,00 (Aliq 0,00 IBPT) e Municipal de R\$ 28381 (Aliq IBPT 3,25 IBPT)



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATA DE APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO EXERCÍCIO 2026

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/12/2025), às onze horas, na sede do Instituto de Previdência, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, devidamente nomeados na forma da legislação vigente, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para o exercício de 2026.

Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente do Instituto declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos e ressaltando a relevância da Política de Investimentos como instrumento essencial de governança, planejamento e gestão dos recursos previdenciários, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas aplicáveis.

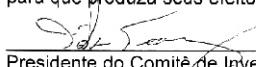
Na sequência, foi concedida a palavra ao Sr. Ronan, responsável técnico pela elaboração da Política Anual de Investimentos – PAI, que apresentou aos membros do Comitê o cenário macroeconômico nacional e internacional, destacando os impactos da política monetária, da inflação e da taxa básica de juros, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Comitê de Política Monetária – COPOM.

O responsável técnico esclareceu que a Política de Investimentos foi elaborada observando os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência e sustentabilidade do RPPS, atendendo integralmente às exigências da Secretaria de Previdência para fins de manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Esclareceu, ainda, que a Política de Investimentos do exercício de 2025 permanece arquivada para fins de comprovação histórica e fiscalizatória, sendo a Política de 2026 a efetivamente praticada.

Após análise detalhada do documento, os membros do Comitê de Investimentos deliberaram, por unanimidade, pela APROVAÇÃO da Política de Investimentos do exercício de 2026, sem ressalvas, fixando como meta atuarial o índice INPC acrescido de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento) ao ano, ou outro índice que venha legalmente a substituí-lo.

Os membros do Comitê consignaram em ata que a Política de Investimentos aprovada está compatível com o perfil das obrigações do RPPS, com sua avaliação atuarial vigente e com a capacidade financeira do Instituto, atendendo aos princípios de prudência e responsabilidade na gestão previdenciária.

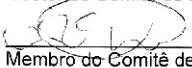
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Comitê de Investimentos e pela Presidente do Instituto, para que produza seus efeitos legais e administrativos perante os órgãos de controle e fiscalização.



Presidente do Comitê de Investimentos



Gestor do Comitê de Investimentos



Membro do Comitê de Investimentos

Documento assinado digitalmente

RONAN CANELLAS TANAJRES

Data: 16/12/2025 15:35:28 -0300

Verifique em <https://validar.dgu.gov.br>

gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATA DE APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO EXERCÍCIO 2026

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025), às dez horas, na sede do Instituto de Previdência, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, sob a presidência do Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida, com a presença dos Conselheiros. Representantes do Poder Executivo: Representantes do Poder Executivo: Thamyris da Silva Ferreira, Mat. T 4201 (titular) e Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578 (sua suplente), Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T-2796 (Titular) e Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604 (sua suplente). Representantes dos Servidores Ativos: Fernanda Oliveira Guedes, Mat. T-1409 (titular) e Silvia Regina Carlos Cavalcante, Mat. T-1951 (sua suplente). Representantes dos Servidores Inativos: Isabel Cristina de Pinho Andrade Mat. – 997668 (titular) e Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 99025 (sua suplente). Representante da Câmara Municipal de Magé-RJ: José Carlos dos Santos Junior, Mat. 388-6, membros efetivos deste Conselho de Administração. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da Reunião extraordinária nos termos da Convocação realizada em 16/12/2025. apresentação com a finalidade de analisar e deliberar sobre a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para o exercício de 2026. Agradecendo a presença de todos e ressaltando a relevância da Política de Investimentos como instrumento essencial de governança, planejamento e gestão dos recursos previdenciários, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas aplicáveis. Na sequência, foi apresentada a Política Anual de Investimentos – PAI contendo o cenário macroeconômico nacional e internacional, sendo destacado os impactos da política monetária, da inflação e da taxa básica de juros, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Comitê de Política Monetária – COPOM. O responsável técnico pela elaboração esclarece no documento que a Política de Investimentos foi elaborada observando os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência e sustentabilidade do RPPS, atendendo integralmente às exigências da Secretaria de Previdência para fins de manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Resta esclarecido ainda que a Política de Investimentos do exercício de 2025 permanece arquivada para fins de comprovação histórica e fiscalizatória, sendo a Política de 2026 a efetivamente praticada. Após análise detalhada do documento, os membros do CONAD deliberaram, por unanimidade, pela APROVAÇÃO da Política de Investimentos do exercício de 2026, sem ressalvas, fixando como meta atuarial o índice INPC acrescido de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento) ao ano, ou outro índice que venha legalmente a substituí-lo. Os membros do CONAD consignaram em ata que a Política de Investimentos aprovada está compatível com o perfil das obrigações do RPPS, com sua avaliação atuarial vigente e com a capacidade financeira do Instituto, atendendo aos princípios de prudência e responsabilidade na gestão previdenciária. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 11h e 20m, sendo lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do CONAD, para que produza seus efeitos legais e administrativos perante os órgãos de controle e fiscalização.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Sindicância, designada para apuração no âmbito do Processo TCE-RJ nº 102.920-2/2019, que trata da possível acumulação indevida de proventos, CONVOCA A SERVIDORA: **DULCINEA MACHADO DE MORAIS** – CPF nº **520.640.697-04**, para comparecer à sede desta Comissão em até 15 dias das 9h às 16h, situada à RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 130 – CENTRO – MAGÉ – RJ – CEP. 25.900-127, para apresentação de defesa e esclarecimentos, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Informamos que a Comissão já realizou todas as diligências necessárias à instrução do feito. A ausência injustificada poderá implicar a continuidade do processo com base nas informações já colhidas, conforme legislação vigente.

Magé 16 de dezembro de 2025.

Valéria Oliveira Carneiro
 Presidente
 Port. 1401/2025

Cintia Maria Azevedo Pereira
 Membro
 Port. 1401/2025

Edna da Conceição Marques Vasconcelos
 Membra
 Port. 1401/2025



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 10h, reuniu-se o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, com a participação do presidente do Conselho - IPMM Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida, com a presença dos Conselheiros. Representante dos Servidores Ativos: Adriane da Costa Loureiro, Mat. 1935 e Eliézer Rodrigues da Silva, Mat. T-0541. Representante dos Servidores Aposentados e Pensionistas: Sônia Regina de Oliveira Nantes, Mat. 997667. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da Reunião Ordinária nos termos da Convocação. ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata anterior; 2. Assuntos Diversos. Foi lida e aprovada a ATA DA REUNIÃO ANTERIOR por unanimidade. A seguir, passou o Conselho a apreciar a pauta dos trabalhos: RELATÓRIOS recebidos para análise do conselho fiscal como balanço orçamentário do IPMM com demonstrativos de receitas e despesas do corrente ano. O Conselho solicitou informação quanto aos REPASSES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi informado pelo presidente do IPMM que o Ente está repassando as contribuições de servidor e patronal, bem como pagando os parcelamentos em vigor devidamente, porém, continua até a presente data não repassando corretamente o aporte previsto na Lei Municipal nº 2995/2025. Sendo informado ainda pelo presidente que dos ofícios nº 121/IPMM/2025 e 154/IPMM/2025, ambos cobrando os repasses que não estão sendo realizados como determina a Lei, também foi encaminhado ofício nº 295/IPMM/2025 no dia 13/10/25 solicitando que o Ente cumpra a determinação do art. 2º, § 1º da Lei nº 9717/98. Quanto a reunião com Ente realizada no dia 05 de agosto de 2025, tendo sido informado aos representantes do Ente quanto a falta de repasse, descapitalização dos recursos do IPMM e o risco de falta para pagamento da folha dos inativos, foi passado pelos representantes do Ente para o Presidente do IPMM que irão realizar a cobertura das insuficiências para pagamento de folha. Os conselheiros solicitam ao Gestor que continue acompanhando e que deve ser passado essa informação ao Conselho Deliberativo para ciência e apreciação de medidas. Foi dado ciência aos conselheiros do termo de transferências de terrenos urbanos do Ente para o IPMM, visando abatimento de déficit previdenciário, na forma da portaria MPS nº 1.467/22, tendo sido solicitado pelo Conselho fiscal que a matéria seja encaminhada para o Conselho Deliberativo, bem como, seja acompanhado e repassado ao conselho fiscal todo acompanhamento dessa questão. A seguir, como não houvesse nada mais a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a presente reunião, às 11h35min, do dia 15 de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (A) Márcia Moraes de Abreu, Secretária, lavrei a presente Ata que foi lida, aprovada por todos os presentes. Vai assinada pelo Senhor diretor-presidente (A) Fábio Tomaz da Costa Almeida.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniu-se o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, com a participação do presidente do Conselho - IPMM Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida, com a presença dos Conselheiros. Representante dos Servidores Ativos: Adriane da Costa Loureiro, Mat. 1935 e Eliézer Rodrigues da Silva, Mat. T-0541. Representante dos Servidores Aposentados e Pensionistas: Sônia Regina de Oliveira Nantes, Mat. 997667. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da Reunião Ordinária nos termos da Convocação. ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata anterior; 2. Assuntos Diversos. Foi lida e aprovada a ATA DA REUNIÃO ANTERIOR por unanimidade. A seguir, passou o Conselho a apreciar a pauta dos trabalhos: RELATÓRIOS recebidos para análise do conselho fiscal como balanço orçamentário do IPMM com demonstrativos de receitas e despesas do corrente ano. O Conselho solicitou informação quanto aos REPASSES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi informado pelo presidente do IPMM que o Ente está repassando as contribuições de servidor e patronal, bem como pagando os parcelamentos em vigor devidamente, porém, continua até a presente data não repassando corretamente o aporte previsto na Lei Municipal nº 2995/2025. O presidente lembrou que encaminhou os ofícios nº 121/IPMM/2025, 154/IPMM/2025, ambos cobrando os repasses que não estão sendo realizados como determina a Lei, e também o ofício nº 295/IPMM/2025 no dia 13/10/25 solicitando que o Ente cumpra a determinação do art. 2º, § 1º da Lei nº 9717/98. Os representantes do Ente informaram em reuniões provenientes dessas cobranças que estão cientes quanto a falta de repasse, a descapitalização dos recursos do IPMM e o risco de falta para pagamento da folha dos inativos. Contudo, os representantes do Ente reforçaram para o Presidente do IPMM que irão realizar a cobertura das insuficiências para pagamento de folha. Os conselheiros solicitam ao Gestor que continue acompanhando e que deve ser passado essa informação ao Conselho Deliberativo para ciência e apreciação de medidas. Foi dado ciência aos conselheiros que o Conselho Deliberativo solicitou a suspensão da transferência dos terrenos pelo Ente ao IPMM visando abater déficit atuarial, tendo em vista falta de encaminhamento da documentação completa pelo Ente. O Conselho Fiscal solicita que seja acompanhado e repassado todo andamento dessa questão. A seguir, como não houvesse nada mais a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a presente reunião, às 14h45min, do dia 08 de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (A) Márcia Moraes de Abreu, Secretária, lavrei a presente Ata que foi lida, aprovada por todos os presentes. Vai assinada pelo Senhor diretor-presidente (A) Fábio Tomaz da Costa Almeida.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 118/2025**PROCESSO:** 17760/2025**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025**PARTES:** O Município de Magé e 682 Soluções em Tecnologia da Informação Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de licenças de uso do software

SEOBRA – sistema de elaboração e análise de orçamentos de obras

VALOR: R\$ 1.899,90 (mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**PRAZO:** 02 (dois) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021**ASSINATURA:** 22/12/2025

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

HEBER RUBEN AVELAR LIMA
682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

ADEILME FERREIRA DO NASCIMENTO
682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 119/2025**PROCESSO:** 27112/2025**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025**PARTES:** O Município de Magé e Xamã Produções Ltda**OBJETO:** Contratação de serviços do cantor Xamã para realização de show artístico na festa de réveillon, a ser realizado na Praia do anil, 5º distrito de Magé/RJ, em 31 de dezembro de 2025, com duração de 90 minutos**VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**PRAZO:** A partir da data de assinatura do contrato e encerrará na data da efetiva realização do evento artístico no dia 31 de dezembro de 2025**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021**ASSINATURA:** 29/12/2025

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

GEIZON CARLOS DA CRUZ FERNANDES
XAMÃ PRODUÇÕES LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 120/2025**PROCESSO:** 27109/2025**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025**PARTES:** O Município de Magé e Genial Produções Ltda**OBJETO:** Contratação de serviços do cantor Yan para realização de show artístico na festa de réveillon, a ser realizado na Praia do anil, 5º distrito de Magé/RJ, em 31 de dezembro de 2025, com duração de 60 (sessenta) minutos**VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**PRAZO:** A partir da data de assinatura do contrato e encerrará na data da efetiva realização do evento artístico no dia 31 de dezembro de 2025**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021**ASSINATURA:** 29/12/2025

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

JEAN RODRIGUES BARBOSA
GENIAL PRODUÇÕES LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 121/2025**PROCESSO:** 27173/2025**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025**PARTES:** O Município de Magé e Grêmio Recreativo Escola de Samba Beija-flor**OBJETO:** Contratação de serviços da bateria da beija-flor, para realização de show artístico na festa de réveillon, a ser realizado na Praia do anil, 5º distrito de Magé/RJ, em 31 de dezembro de 2025, com duração de 60 (sessenta) minutos**VALOR:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**PRAZO:** A partir da data de assinatura do contrato e encerrará na data da efetiva realização do evento artístico no dia 31 de dezembro de 2025**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021**ASSINATURA:** 30/12/2025

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ALMIR JOSÉ DOS REIS
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA-FLOR

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****Prefeitura Municipal de Magé**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Magé/RJ, no uso de suas atribuições legais, decide pelo **ADIAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO COM ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS VIA UNIDADE MÓVEL - CASTRAMÓVEL** com sessão prevista para o dia **09 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 10:00 HORAS**, conforme solicitação da **Secretaria solicitante**, em virtude da necessidade de adequação no Termo de Referência.

Magé-RJ, 30 de dezembro de 2025.

DOUGLAS GOMES FERRAZ
Pregoeiro


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E
URBANISMO**


SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | PROCESSO N° 17.760/2025 | DATA: 21/08/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, a presente **INEXIGIBILIDADE N° 019/2025**, com fundamento no Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE SEOBRA – SISTEMA DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE ORÇAMENTOS DE OBRAS**, formalizado através do processo administrativo nº 17.760/2025, em favor da Empresa Pública **682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.674.714/0001-80**, com sede na Avenida Ministro José Americo, N° 326, Sala 811, Parque Iracema, Fortaleza, CE, CEP. 60.824-245, no valor de **R\$ 1.899,90 (Mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 16 de dezembro de 2025.

MARCUS VINÍCIUS MARTINHO PENCAI
 Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo
 Matrícula n.º 361.339

Av. Simão da Mota, nº 950 – Centro – Magé-RJ | CEP: 25900-001
 E-mail: habitacao@mage.rj.gov.br | habitacaoeurbanismo@mage.rj.gov.br
 Telefone: (21) 2317-0221


**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA,
TURISMO E
EVENTOS**


SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | PROCESSO N° 27.109/2025 | DATA: 19/12/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, a presente **INEXIGIBILIDADE N° 021/2025**, com fundamento no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO CANTOR YAN PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FESTA DE RÉVEILLON, A SER REALIZADO NA PRAIA DO ANIL, 5º DISTRITO DE MAGÉ/RJ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 60 (SESSENTA) MINUTOS**, formalizado através do processo administrativo nº 27.109/2025, em favor da empresa **YAN CANTOR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 54.023.131/0001-13**, com sede na Estrada Cachamorra, nº 395, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.040.151, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé-RJ, 29 de dezembro de 2025.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 Matrícula nº 361.007

Avenida Cel. João Valério, nº 241, 6º andar, Centro Magé – RJ – CEP 25.900-097
gabinete.seculte@mage.rj.gov.br


**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA,
TURISMO E
EVENTOS**


SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | PROCESSO N° 27.112/2025 | DATA: 19/12/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, a presente **INEXIGIBILIDADE N° 020/2025**, com fundamento no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO CANTOR XAMÃ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FESTA DE RÉVEILLON, A SER REALIZADO NA PRAIA DO ANIL, 5º DISTRITO DE MAGÉ/RJ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS**, formalizado através do processo administrativo nº 27.112/2025, em favor da empresa **XAMÃ PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 48.338.212/0001-00**, com sede na Rua da Consolação, nº 439, 3º Andar, Caixa Postal 2017051, Consolação, São Paulo/SP, CEP. 01301-000, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé-RJ, 29 de dezembro de 2025.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 Matrícula nº 361.007

Avenida Cel. João Valério, nº 241, 6º andar, Centro Magé – RJ – CEP 25.900-097
gabinete.seculte@mage.rj.gov.br


**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA,
TURISMO E
EVENTOS**


SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | PROCESSO N° 27.173/2025 | DATA: 22/12/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, a presente **INEXIGIBILIDADE N° 022/2025**, com fundamento no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA BATERIA DA BEIJA-FLOR, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FESTA DE RÉVEILLON, A SER REALIZADO NA PRAIA DO ANIL, 5º DISTRITO DE MAGÉ/RJ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 60 (SESSENTA) MINUTOS**, formalizado através do processo administrativo nº 27.173/2025, em favor da empresa **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA-FLOR**, inscrita no **CNPJ nº 34.292.854/0001-00**, com sede na Rua Pracinha Wallace Leme, nº 1025, Nilópolis/RJ, CEP. 26.510-035, no valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé-RJ, 29 de dezembro de 2025.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 Matrícula nº 361.007

Avenida Cel. João Valério, nº 241, 6º andar, Centro Magé – RJ – CEP 25.900-097
gabinete.seculte@mage.rj.gov.br

RETROSPECTIVA
2025



O MAIOR PARQUE NATURAL DE MANGUE EM TODA
A AMÉRICA LATINA.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

Boletim Informativo Oficial da Câmara Municipal de Magé



ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Gabinete da Presidência

EXTRAO - TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOSARP Nº 004/2024 – CODANORTE

ACÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - CMM, com sede na Rua Salma Repani, 114 - Vila Vitória, Magé - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 29.877.974/0001-30, ora representada por seu Presidente Valdeck Ferreira de Mattos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 11.190.214-4, DIC/RJ e do CPF nº 053.456.107-11, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 628/2025, conforme Parecer da Procuradoria Geral, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 49/2024, como partípice, CODANORTE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas (CNPJ nº 19.193.527/0001-08), Processo nº 015/2024 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2024, visando a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do Câmara Municipal de Magé – CMM, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de gasolina (comum/aditivada), pelo período de 12 (doze) meses, junto à empresa vencedora PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita sob o CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	V. Unit.	Valor Total	Tx. de Adm.
1	Gasolina	Litros	16.800	201.600	5,80	1.169.280,00	(-) 1,00%

Magé, 29 de dezembro de 2025.

Valdeck Ferreira de Mattos da Silva
Presidente



Câmara Municipal de Magé/RJ
Rua Salma Repani, 114 - CEP: 25900-409, Vila Vitória, Magé/RJ

Horário de Atendimento:

De segunda a sexta-feira | Das 13h às 19h

Horário das Sessões:

Terças e quintas-feiras | A partir das 17h


CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ 2025/2028**

MESA EXECUTIVA	
NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK
Presidente	
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
1º Vice Presidente	
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT	LÉO FREITAS
2º Vice- Presidente	
JANE PEREIRA	JANE PEREIRA
1ª Secretária	
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA	ANDRE KEKINHA
2º Secretário	

VEREADORES	
AMAURO FRANCISCO CABRAL JUNIOR	JUNIOR DA CAPELA
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TÁXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
FELIPE MENEZES DE SOUZA	FELIPE MENEZES
FERNANDO VIEIRA VEIGA	FERNANDO DO SALÃO
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JANE PEREIRA	JANE PEREIRA
JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA	JOÃO VICTOR FAMÍLIA
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT	LÉO FREITAS
LUCAS DOS SANTOS LOPES	LUCAS FAMÍLIA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	VINICIUS NINA
PABLO SOARES DE VASCONCELOS	PABLO VASCONCELOS
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA	ANDRE KEKINHA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA